



LEILÃO NOVA GERAÇÃO

GIR LEITEIRO E GIROLANDO

BERRANTE

29 **2020** 20h30
Setembro Horas



PROMOTORES:



LEILOEIRA:

TRANSMISSÃO:

ASSESSORIA:

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador. 1. DEFINIÇÕES 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro. 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda. (PROGRAMA/REMATE LEILÕES). 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira. 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão. 1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão. 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador. 1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros. 1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado. 1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTORDOEVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA. 1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc. 1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas. 1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo. 1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo. 1.14. Considera-se OVÓCITO ou OOCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião. 1.15. Considera-se PREENHEZ, a condição de fêmea em gestação. 1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR. 1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado. 2. CADASTRO: 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR. 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais. 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ ou documento complementar. 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3. 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas. 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro. 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada. 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito. 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão. 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda. 2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda que permanecerá com referida procuração. 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato. 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392. 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas. 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA: 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra. 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos. 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes. 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA. 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista. 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13. 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como reza os artigos 389 e 406do CC/02. 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES: 4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora. 4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão. 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS: 4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance. 4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião. 4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido. 4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante. 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS: 4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfaleço. 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS: 4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional. 4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR. 4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR. 4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea. 4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo). 4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador. 4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade. 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO 4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária. 4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil. 4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil. 4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido. 4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado. 4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando

apresentar manifestação nesse sentido. 4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais. 4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja. 4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, como entrega dos embriões ao Comprador. 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN: 5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda. 5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDO, o COMPRADOR deverá providenciar boijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco. 5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país. 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES: 6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote. 6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores. 6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão. 6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s). 6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil. 6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores. 6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados. 6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual. 6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos. 6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio. 6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4. 6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irrevogáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS. 6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS. 6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo. 6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros. 6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação. 6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro. 6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate. 6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is). 6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário. 6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida. 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO: 7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA. 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO: 8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/OUTROS, serão efetuadas posteriormente. 8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão. 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL: 9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro. 9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste. 9.3. De conseguinte, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador. 9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização. 9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda. 9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais. 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO 10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s): 10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s); 10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) de inteira responsabilidade do(s) doador(es). 10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro. 11. FORO DE ELEIÇÃO. 11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

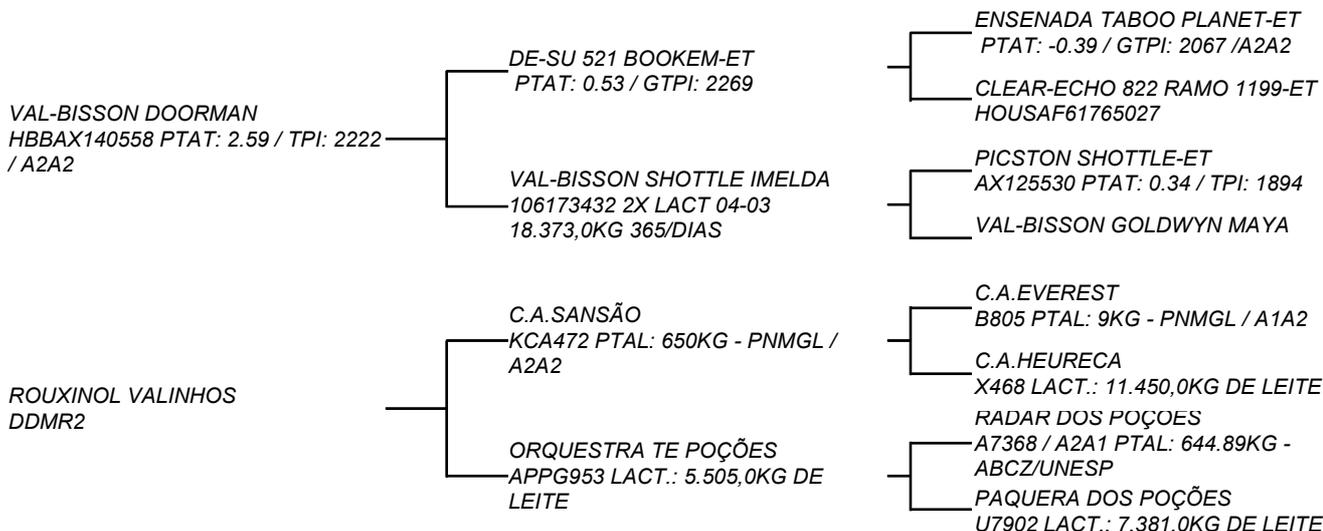
QTD.: 1

IMACULADA FIV DOORMAN JAVA

LOTE: 001

RGD 9569BC - BT JAVA0420 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/11/2017

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



Primípara de muita estrutura que traz como ponto forte o equilíbrio em seu sistema mamário, este bem aderido ao seu ventre e seu posterior muito alto e largo com ligamento central forte. Imaculada segue em sistema de pastejo rotacionado e suplementação de concentrado na proporção de 2.7 litros de leite para um quilo de ração com 22% proteína.

- Último parto em 07/07/2020 / Produção atual de 22,1kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

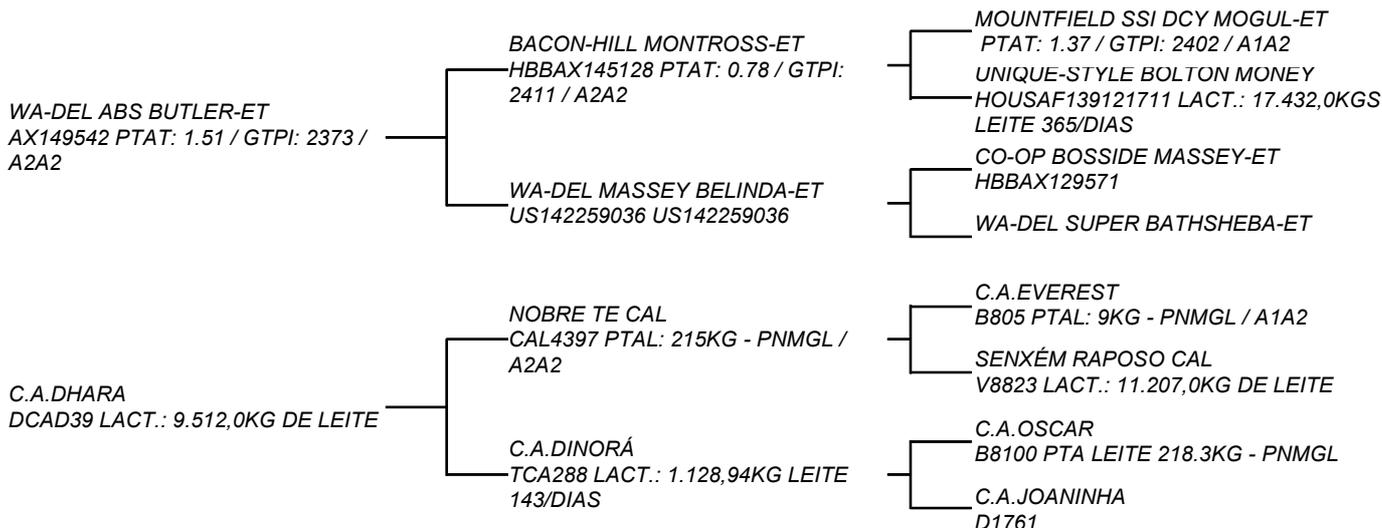
QTD.: 1

ICH S3804 DHARA BUTLER

LOTE: 002

RGD 9459BC - BT ICH3804 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/04/2018

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



ICH S3804 Dhara Butler teve seu primeiro parto aos 24 meses de idade, mostrando assim sua alta fertilidade, característica esta muito desejada. Segue com 27,5 kg de leite em sistema de pastejo rotacionado e suplementação de concentrado na proporção de 2.7 litros de leite para um quilo de ração com 22% proteína.

- Último parto em 13/04/2020.

- Produção atual de 27,5kg de leite/dia.

- Segue com embrião 1/2 sangue (ESPELHO x JRCH KELLY DEAN-TE) implantado em 29/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

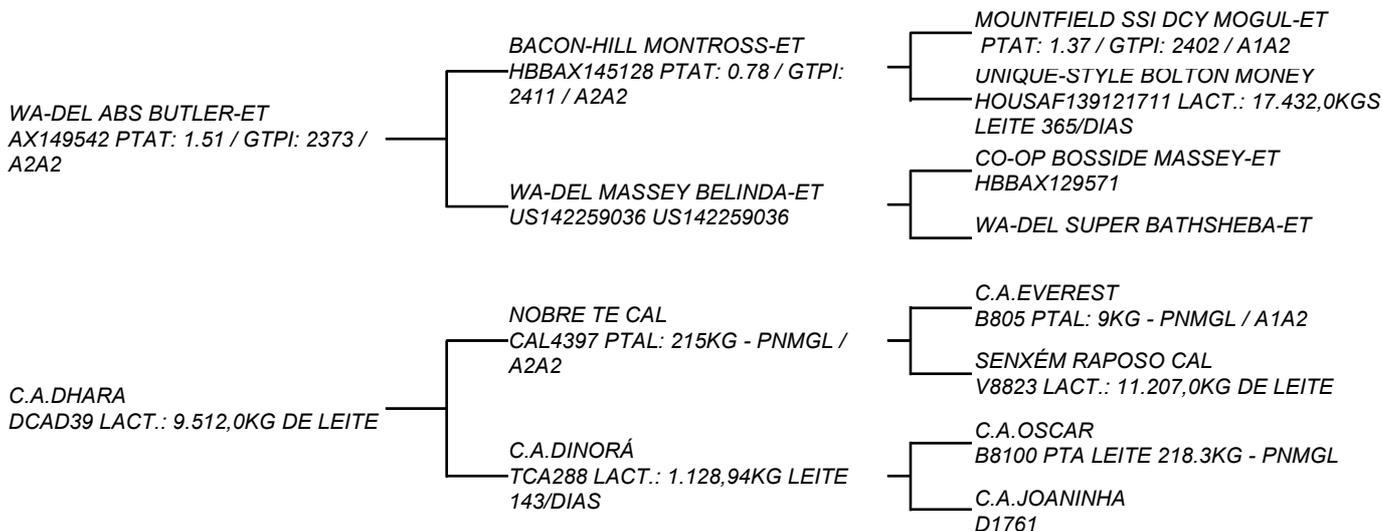
QTD.: 1

ICH S3802 DHARA BUTLER

LOTE: 003

RGD 9455BC - BT ICH3802 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/04/2018

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



ICH S3802 Dhara Butler teve seu primeiro parto aos 24 meses de idade e no chama atenção pela sua força leiteira aliada a um ótimo sistema mamário e que esta com produção de 27,8kg de leite dia em sistema de pastejo rotacionado e suplementação de concentrado na proporção de 2.7 litros de leite para um quilo de ração com 22% proteína.
 - Último parto em 01/04/2020 / Produção atual de 27,8kg de leite/dia.
 - Segue com embrião 1/2 sangue (ESPELHO x HBB/LB3634) implantado em 29/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

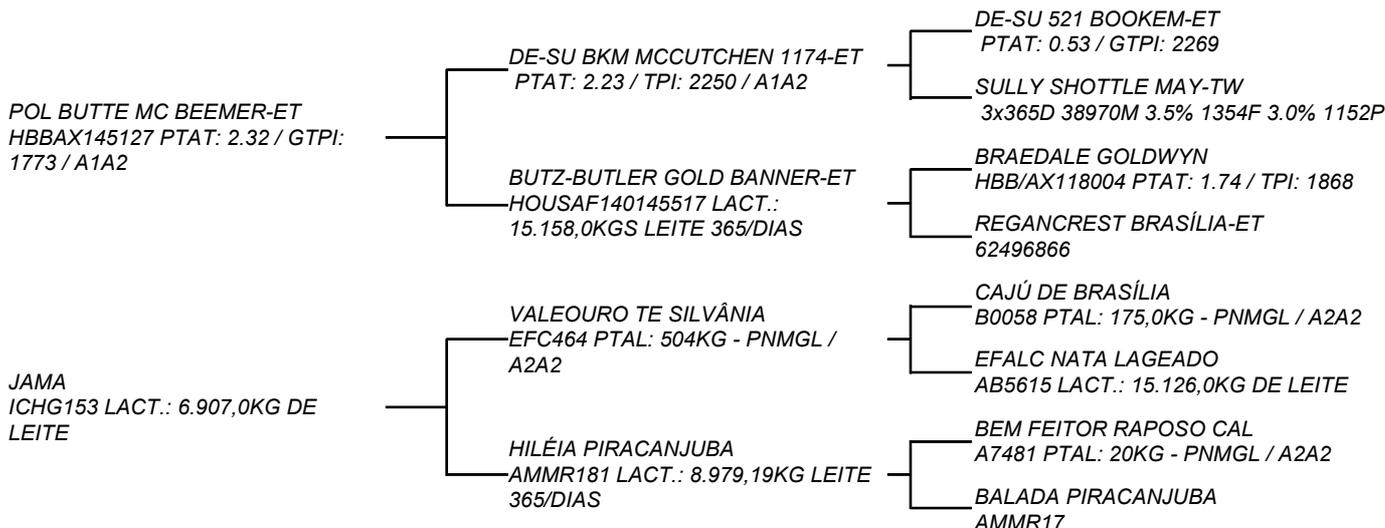
QTD.: 1

ICH S4137 JAMA BEEMER

LOTE: 004

RGD 7911BF - BT ICH4137 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/08/2018

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



Novilha de muita estrutura que segue com embrião de CCG 1/2 Hol + 1/2 Gir, do GenGis Khan em doadora Top da Seleção Chiari.
 - Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (GENGIS KHAN DE BRASÍLIA x JRCH KELLY DEAN-TE HOL) e parto previsto para 13/12/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

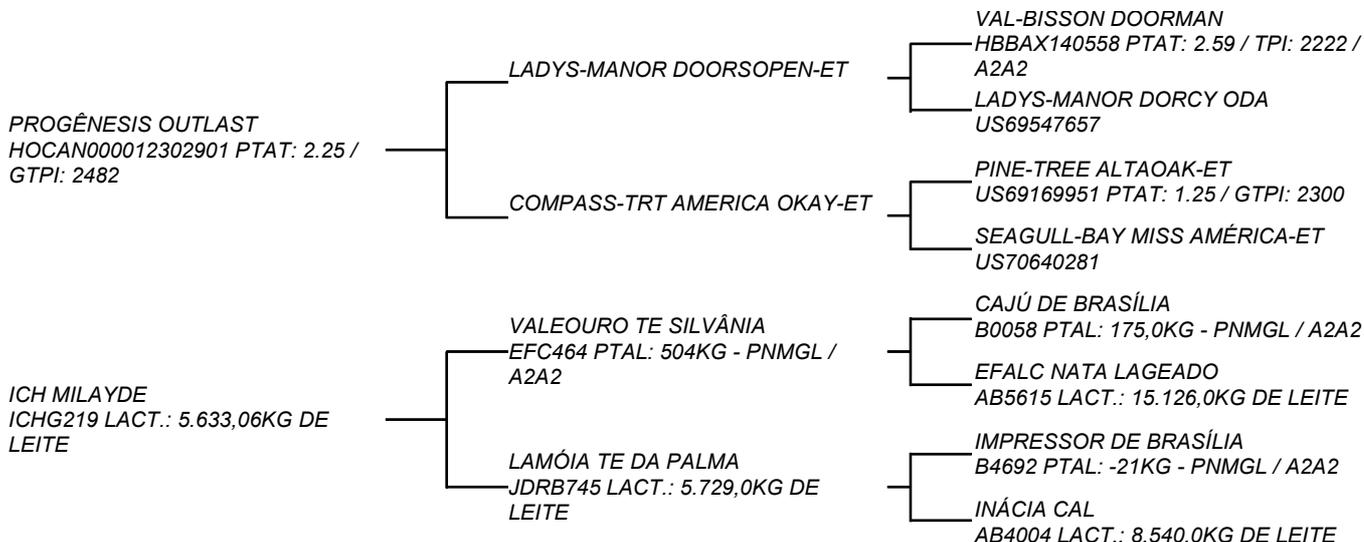
QTD.: 1

ICH S4411 MILAYDE OUTLAST

LOTE: 005

RGD 7883BF - BT ICH4411 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/12/2018

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



Novilha que terá seu primeiro parto aos 25 meses de idade e que nos traz uma prenhez de embrião CCG ½ Hol + ½ Gir, de um dos mais renomados touros holandês provados, Delta-Lambda, que possui uma prova muito equilibrada com mais de 1.000 libras de leite e um composto de úbere de 2,78 e tipo de 2,55.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (DELTA LAMBDA x ICHG153) e parto previsto para 24/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

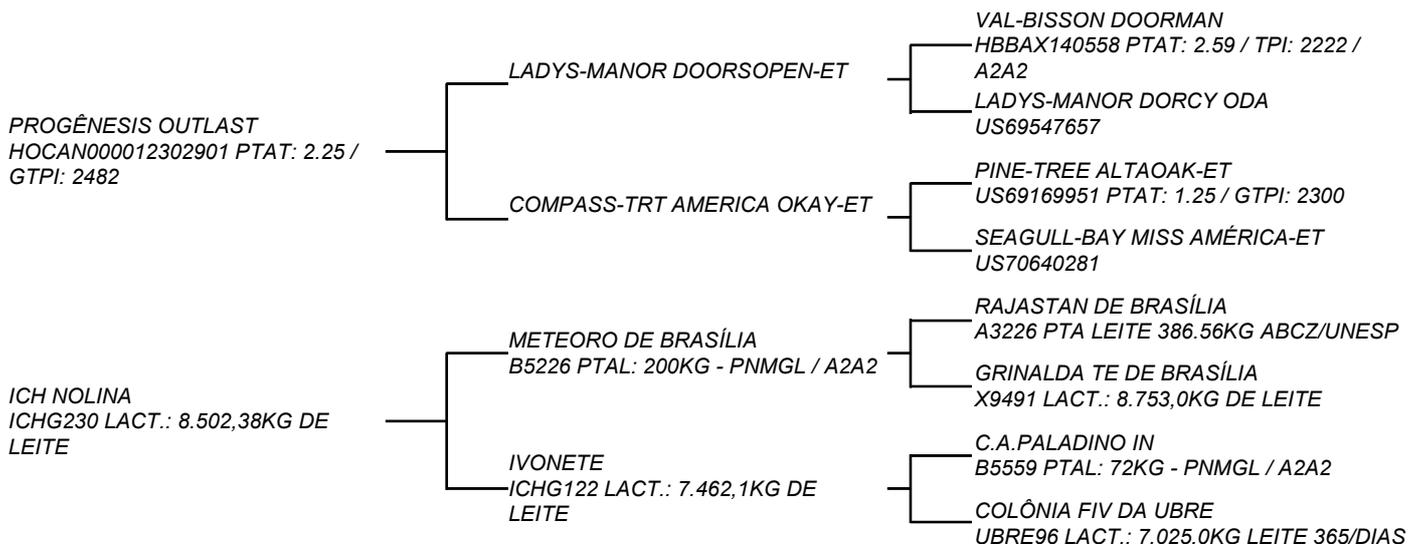
LOTE DUPLO

ICH T4459 NOLINA OUTLAST

LOTE: 006

RGD 2551BI - BT ICH4459 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/01/2019

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (REDROCK x ICH MILAYDE - ICHG219) e parto previsto para 24/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

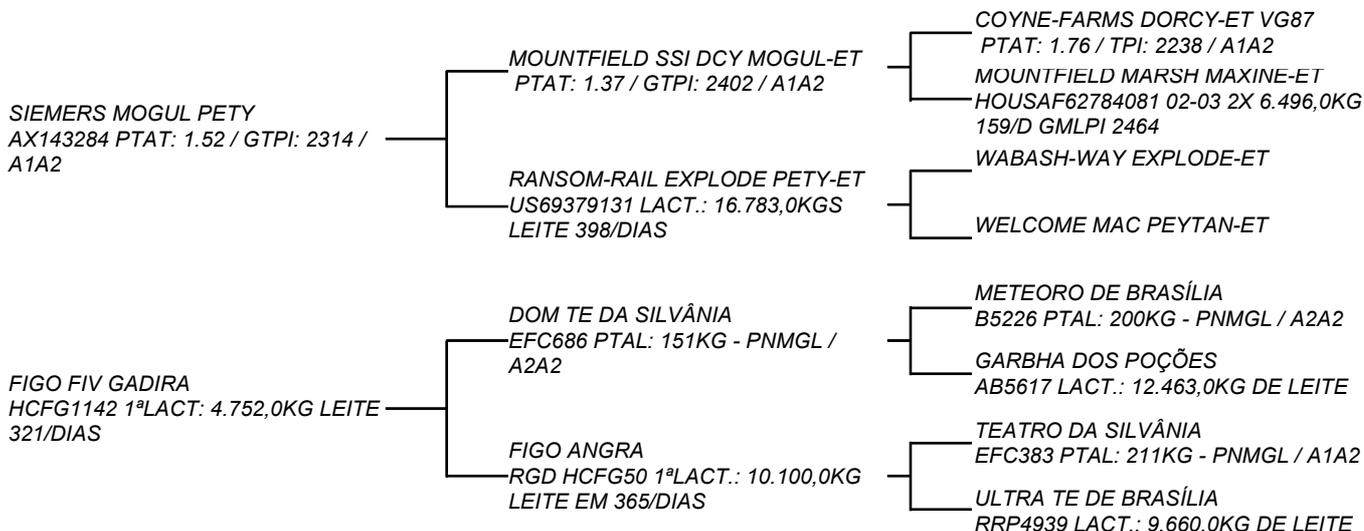
LOTE DUPLO

ICH S4069 GADIRA PETY

LOTE: 006

RGD 5943BD - BT ICH4069 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/07/2018

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ICH QUASAR 8575AT (3/4) e parto previsto para 25/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

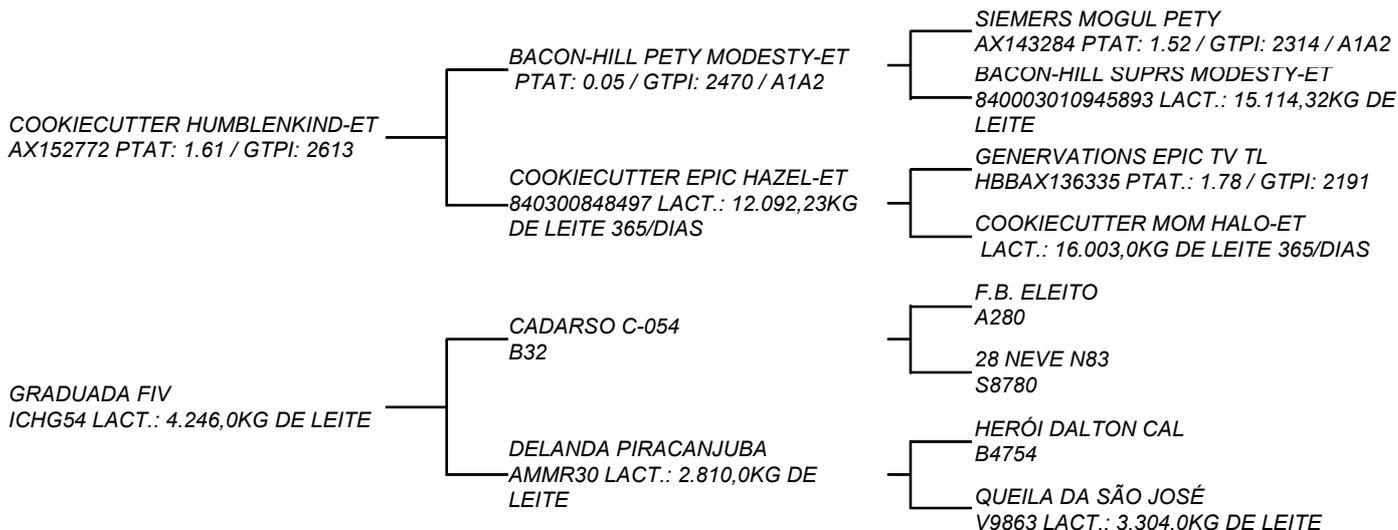
LOTE DUPLO

ICH T4673 GRADUADA HUMBLENKIND

LOTE: 008

RGD 2575BI - BT ICH4673 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/05/2019

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



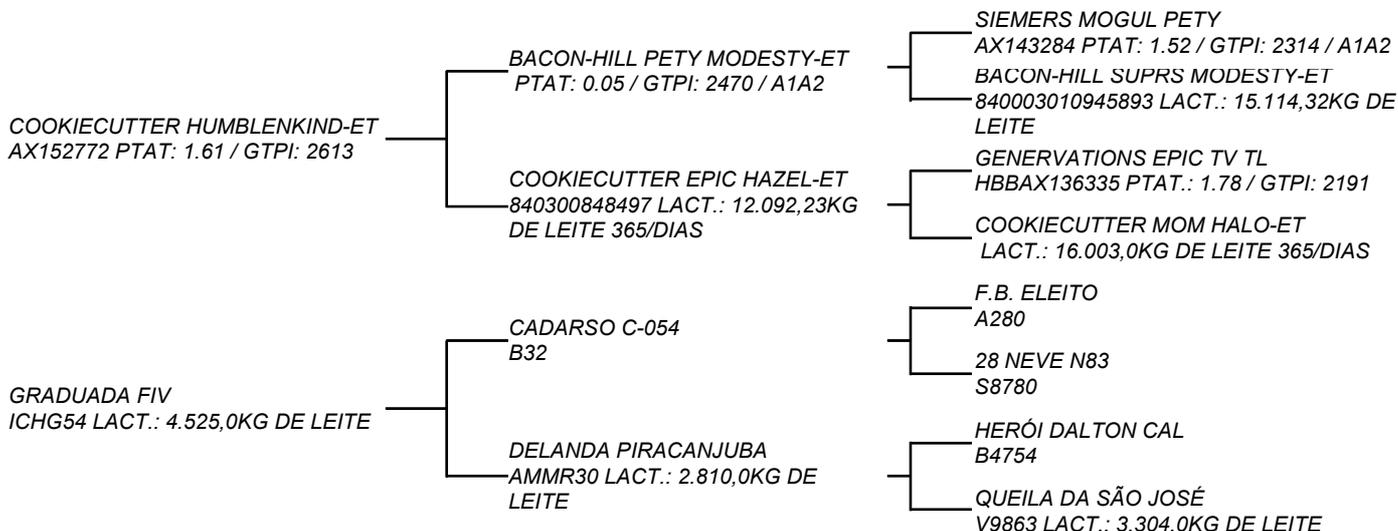
- Segue com embrião 3/4 sangue (SAMARITAN x JUSSARA 3417E (Nobre TE CAL x Gina's Mandel Mona TE))
 implantado em 01/09/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO ICH T4634 GRADUADA HUMBLINKIND LOTE: 008

RGD 2578BI - BT ICH4634 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/05/2019

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



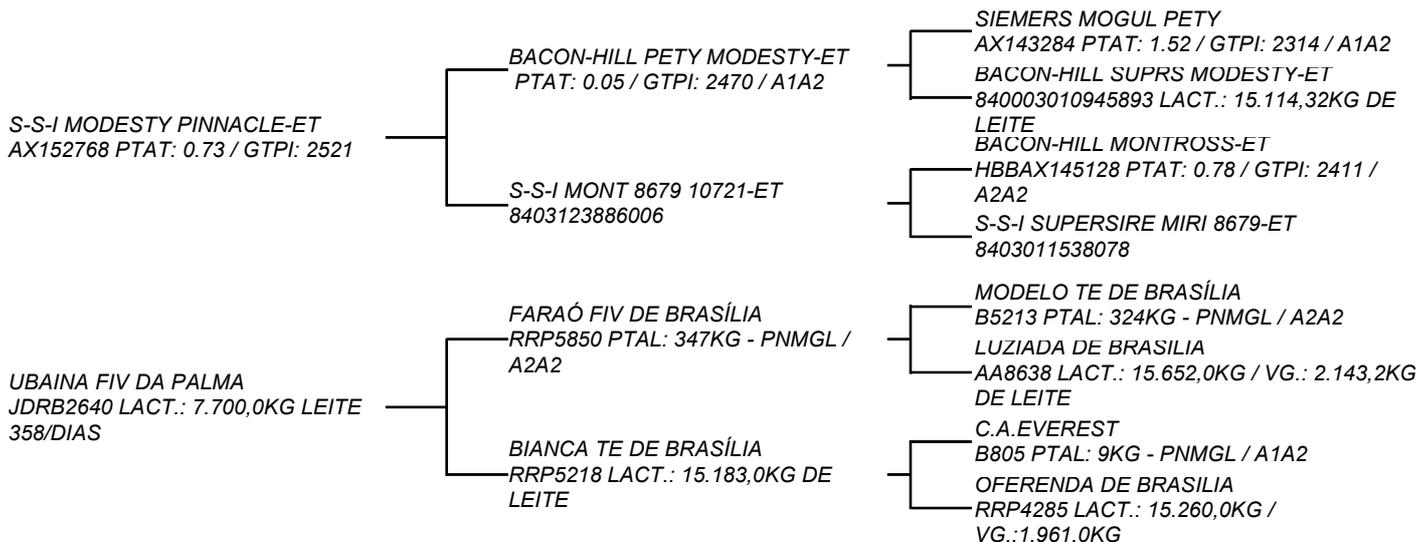
- Segue com embrião 3/4 sangue (SAMARITAN x JUSSARA 3417E (Nobre TE CAL x Gina's Mandel Mona TE))
 implantado em 01/09/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE TRIPLO ICH U5294 UBAINA PINNACLE LOTE: 009

BT ICH5294 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:19/02/2020

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



Lote triplo composto de três lindas bezerras CCG 1/2 hol + 1/2 Gir apartadas na cabeceira de suas contemporâneas.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

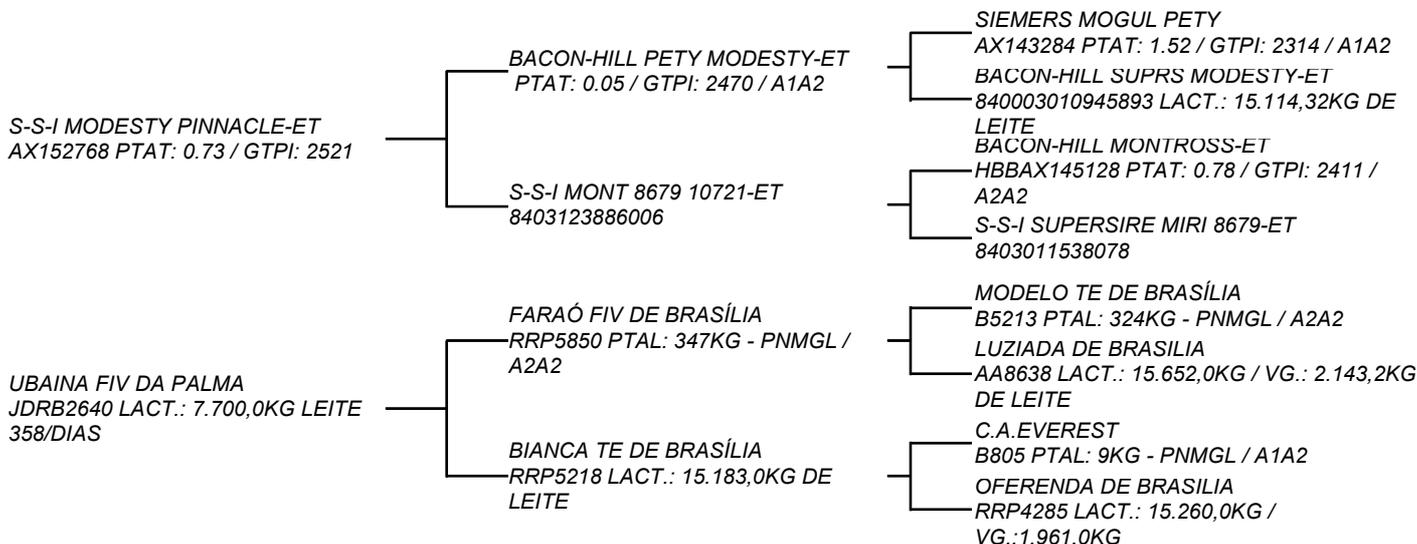
LOTE TRIPLO

ICH U5300 UBAINA PINNACLE

LOTE: 009

BT ICH5300 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/02/2020

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



Lote triplo composto de três lindas bezerras CCG ½ hol + ½ Gir apartadas na cabeceira de suas contemporâneas.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

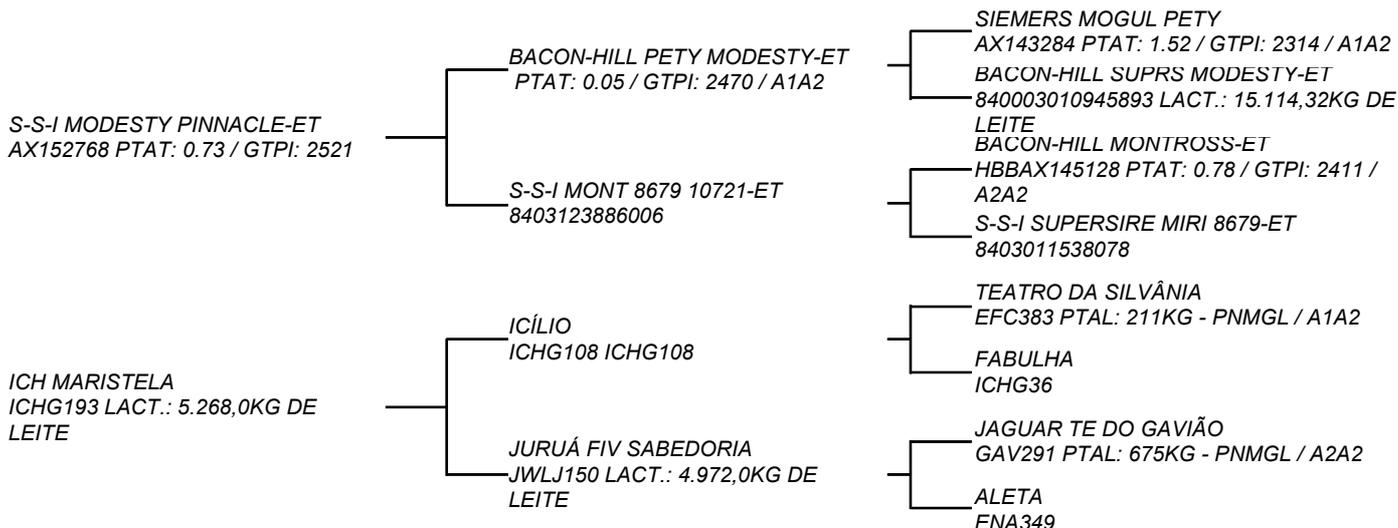
LOTE TRIPLO

ICH U5303 MARISTELA PINNACLE

LOTE: 009

BT ICH5303 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/02/2020

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



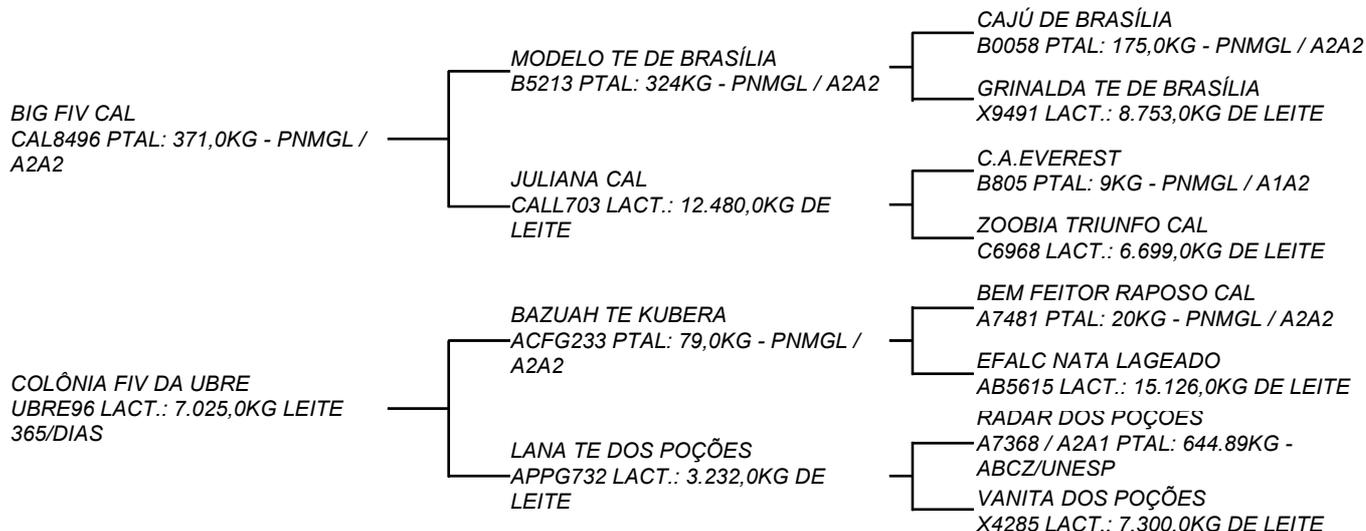
Lote triplo composto de três lindas bezerras CCG ½ hol + ½ Gir apartadas na cabeceira de suas contemporâneas.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **ICH SULYA** **LOTE: 010**

RGD ICHG529 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:28/09/2018

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



ICH Sulya nos impressiona pela sua capacidade produtiva, força leiteira e estrutura, características estas fundamentais para produção de leite.

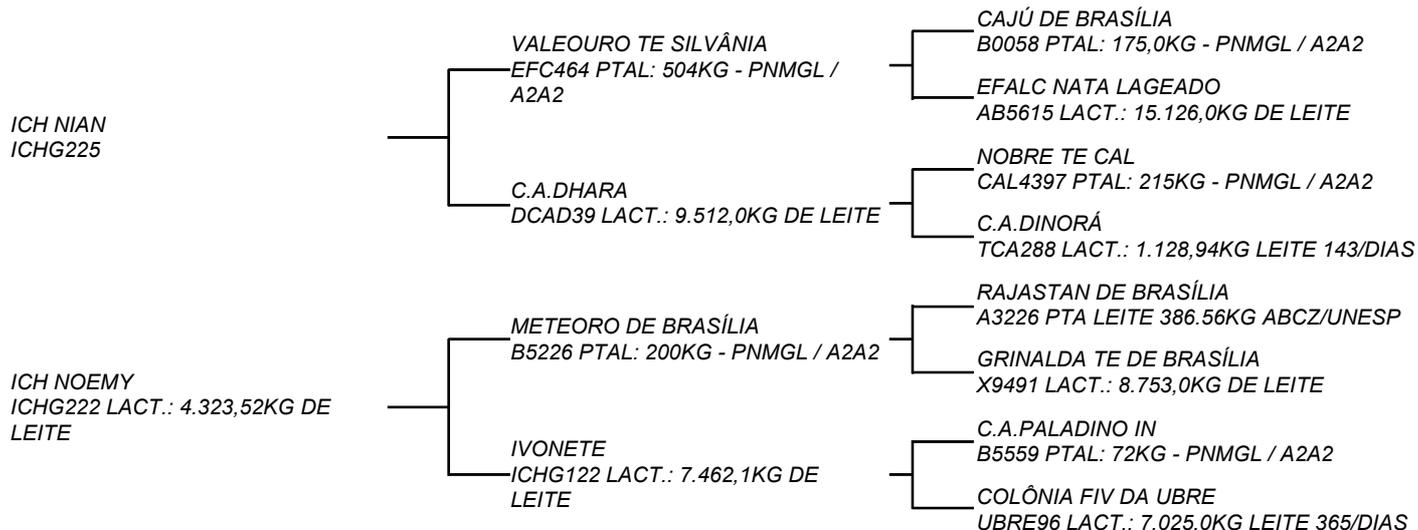
- Segue com prenhez confirmada de embrião GIR (JAGUAR x CAL10799) e parto previsto para 14/12/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 **ICH REMADA** **LOTE: 011**

RGD ICHG449 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:06/12/2017

VENDEDOR: AGROPECUÁRIA IRMÃOS CHIARI



Uma descendente direta de uma das principais apostas da Seleção Chiari, ICH Nian, touro que vem nos surpreendendo pela qualidade de seus sistemas mamários em suas progênies.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

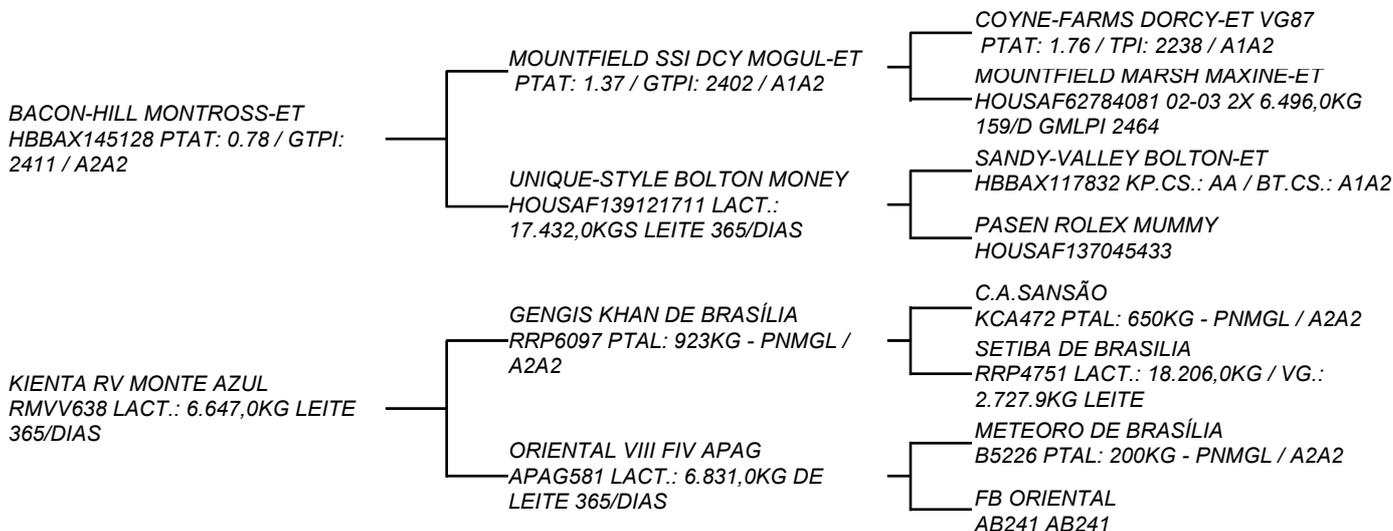
QTD.: 1

LENICE FIV MONTE AZUL

LOTE: 012

BT RMVV1866 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/08/2019

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Lenice FIV Monte Azul foi retirada da reserva da Fazenda São José. Bezerra que tem um tipo leiteiro bem evidenciado onde podemos destacar sua força leiteira e capacidade digestiva.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

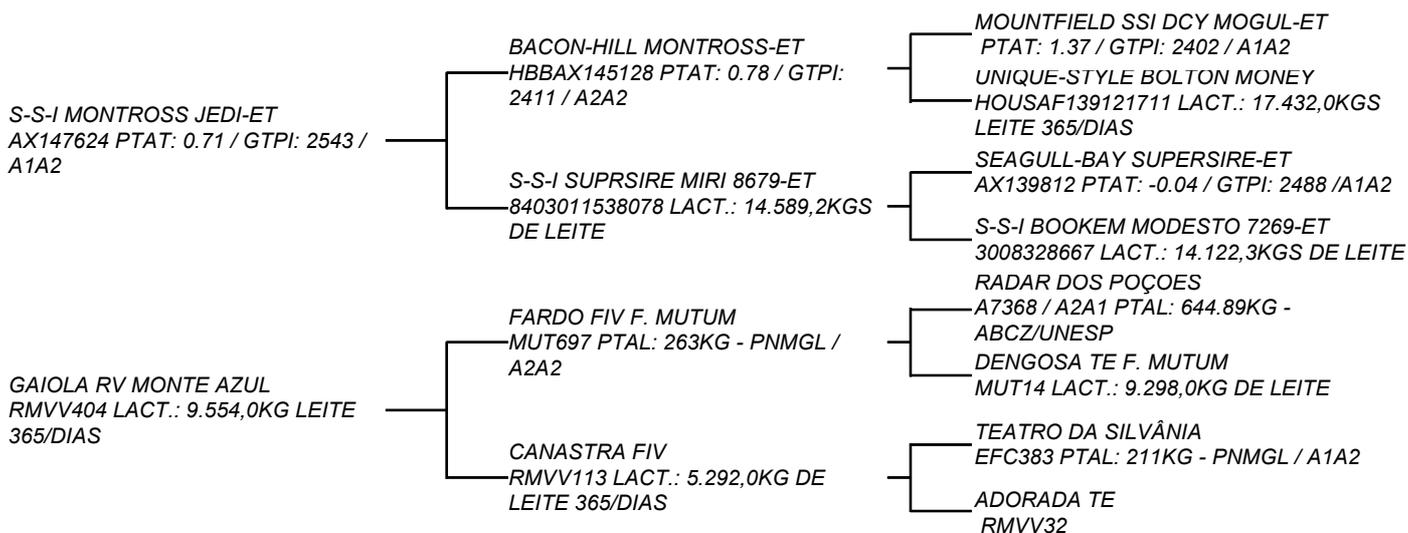
QTD.: 1

JÁVILA FIV MONTE AZUL

LOTE: 013

RGD 1182AY - BT RMVV1077 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/07/2017

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Jávila FIV Monte Azul traz na linha alta Montross Jedi, touro que tem como característica transmitir muito leite em sua progênie e na linha baixa Gaiola, doadora que produziu mais de nove toneladas de leite em uma única lactação.
 - Segue com prenhez confirmada do reprodutor DENOVO 15225 SELTZER-ET, e parto previsto para 27/12/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

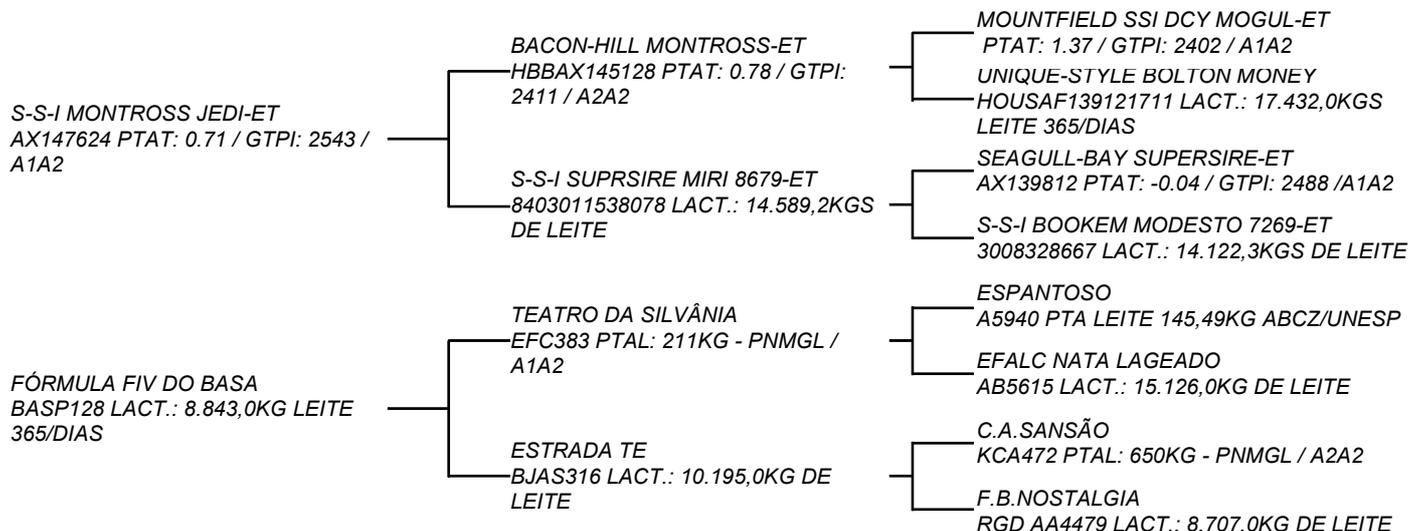
QTD.: 1

LIA FIV MONTE AZUL

LOTE: 014

RGD 2167BF - BT RMVV1435 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/07/2018

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Lia Fiv Monte Azul é uma descendente direta de uma das principais doadoras da Fazenda São José, Fórmula Fiv do Basa a famosa "barriga de ouro" da seleção São José. Suas filhas vêm se destacando pelas altas produções de leite.
 - Segue com prenhez confirmada do reprodutor DENOVO 15225 **SELTZER-ET**, e parto previsto para 27/12/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

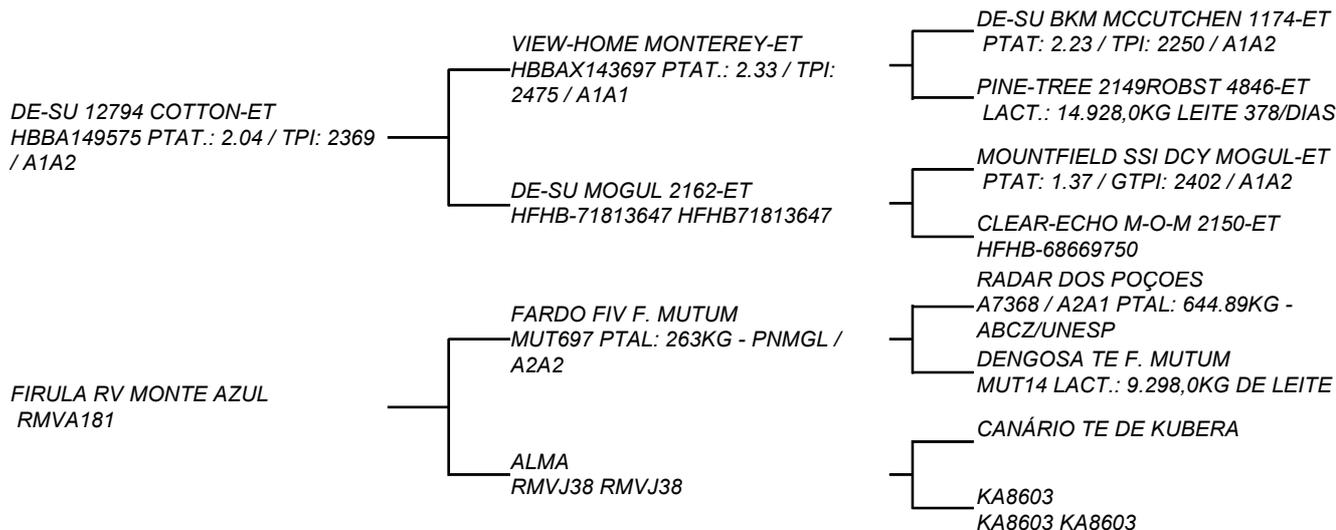
QTD.: 1

LULI MONTE AZUL

LOTE: 015

RGD 7973BD - BT RMVJ0370 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/04/2018

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Novilha de muita força leiteira que segue com prenhez confirmada do reprodutor DENOVO 15225 **SELTZER-ET**, e parto previsto para 27/12/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

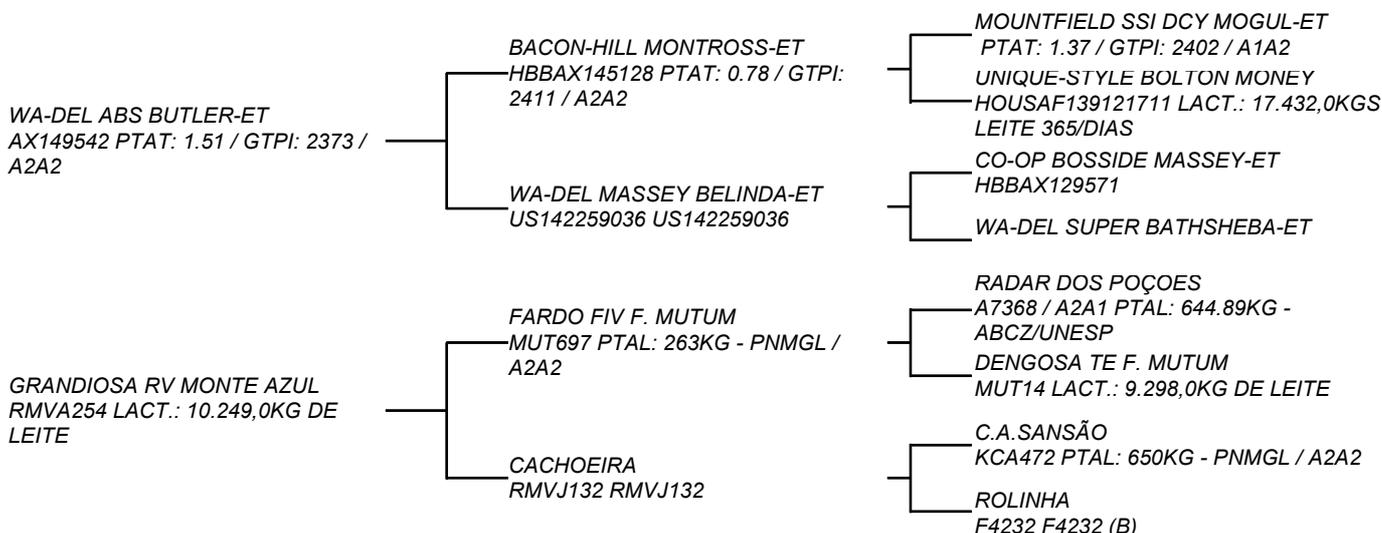
QTD.: 1

LARGADA MONTE AZUL

LOTE: 016

RGD 7987BD - BT RMVJ0410 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/09/2018

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Largada Monte Azul nos chama atenção pelo seu volume corporal e vai ter seu primeiro parto os vinte e cinco meses de idade.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor QUIET-BROOK-D LEVITATE-ET, e parto previsto para 30/10/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

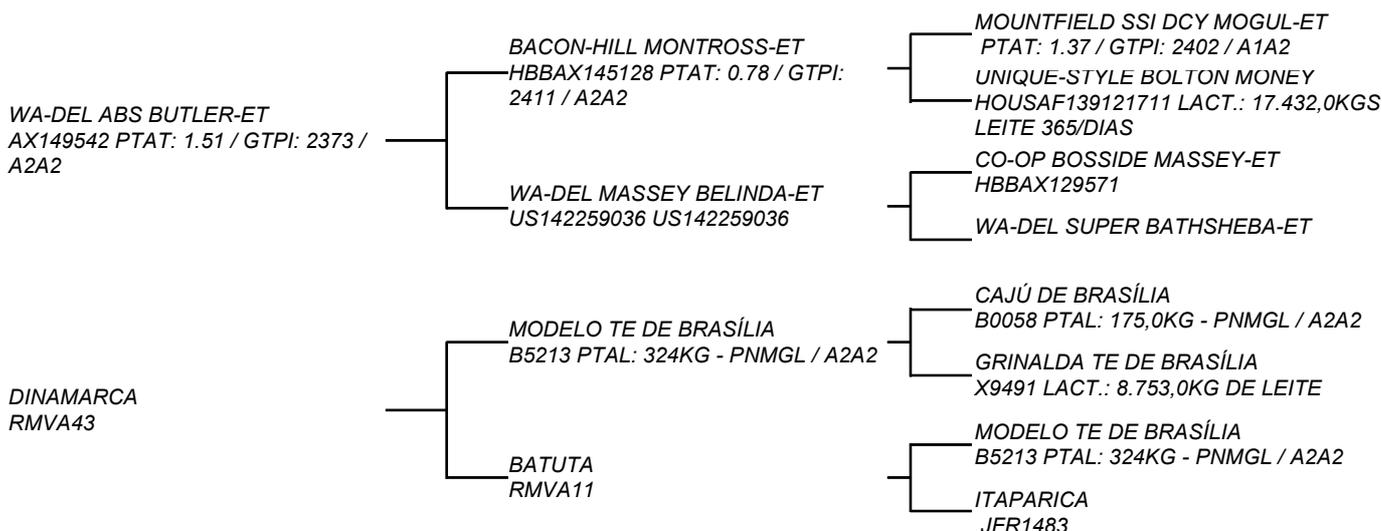
QTD.: 1

JAVANEZA MONTE AZUL

LOTE: 017

RGD 8488AW - BT RMVJ0298 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/09/2017

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Matriz com muita estrutura onde podemos destacar a qualidade de seu sistema mamário. Javaneza vai ter seu segundo parto com intervalo entre partos de menos de doze meses.

- Último parto em 03/04/2020 / Produção atual de 45,3kg de leite/dia;

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor QUIET-BROOK-D LEVITATE-ET, e parto previsto para 21/03/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

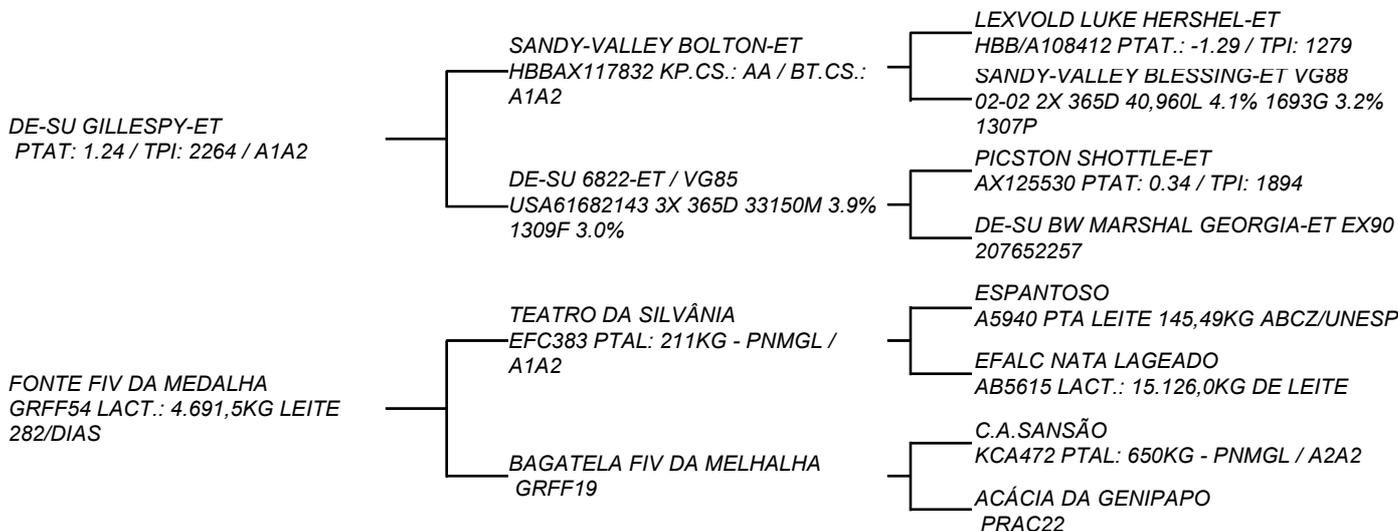
QTD.: 1

JABIS FIV MONTE AZUL

LOTE: 018

RGD 1691AV - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/04/2017

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Jabis é filha direta do Gillespy, pai de inúmeras campeãs de pista na raça Girolando e na linha baixa doadora descendente do Teatro. Jabis vai ter o próximo parto com intervalo entre partos de 13 meses.

- Último parto em 26/01/2020 / Produção atual de 49,6kg de leite/dia;

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor CLAYNOOK **CASPER**, e parto previsto para 21/02/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

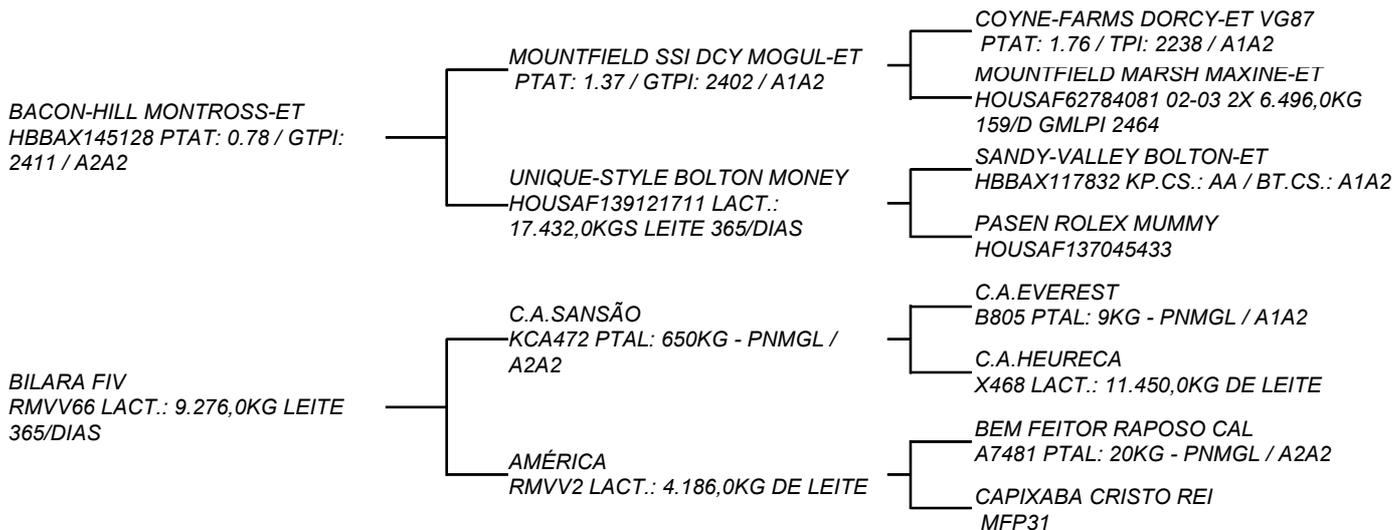
QTD.: 1

LARRU FIV MONTE AZUL

LOTE: 019

RGD 5083BE - BT RMVV1391 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:28/05/2018

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Primípara que teve seu primeiro parto aos 25 meses de idade que traz um pedigree muito consistente no quesito leite, na linha alta Montross e na linha baixa Bilara que produziu mais de nove toneladas de leite em uma lactação.

- Último parto em 17/06/2020 / Produção atual de 42,2kg de leite/dia;

- Segue inseminada do reprodutor OCD RASMUS **DAHLIN-ET** em 14/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

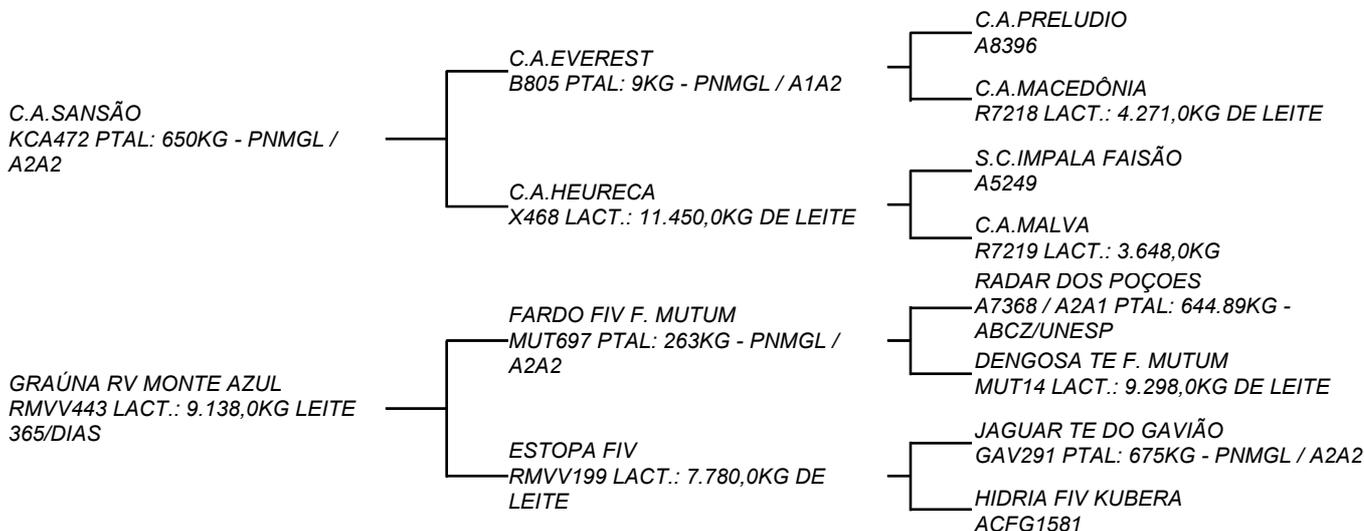
QTD.: 1

PANDORA FIV RV MONTE AZUL

LOTE: 020

RGD RMVV991 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:16/11/2019

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Pandora foi confiscada do time de pista da Fazenda São José, bezerra de ótima conformação e que traz um pedigree muito consistente. Na linha alta o inigualável C.A.Sansão, grande ícone do Gir Leiteiro e na linha baixa uma das matrizes mais premiadas da fazenda onde podemos destacar os títulos de Reservada Grande Campeã Torneio Interestadual média 64,04kg e Campeã Vaca Adulta, Melhor Úbere Adulto e Reservada Grande Campeã Interestadual.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

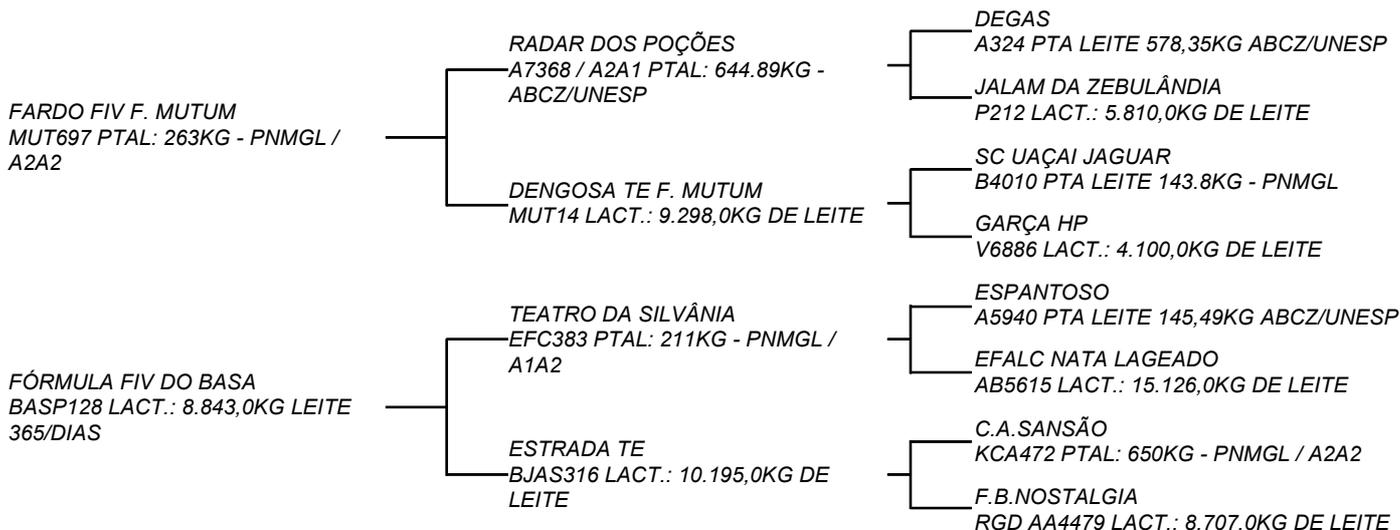
QTD.: 1

OHANA FIV RV MONTE AZUL

LOTE: 021

RGD RMVV917 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:09/02/2019

VENDEDOR: ROBERTO MARTINS VILLELA - FAZENDA SÃO JOSÉ



Ohana FIV RV Monte Azul é irmã completa da Lâmula FIV RV Monte azul que sagrou-se Reservada Campeã Bezerra Megaleite/2018, Campeã Novilha Menor Expozebu/2019 e Campeã Novilha Maior Morrinhos/2019.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

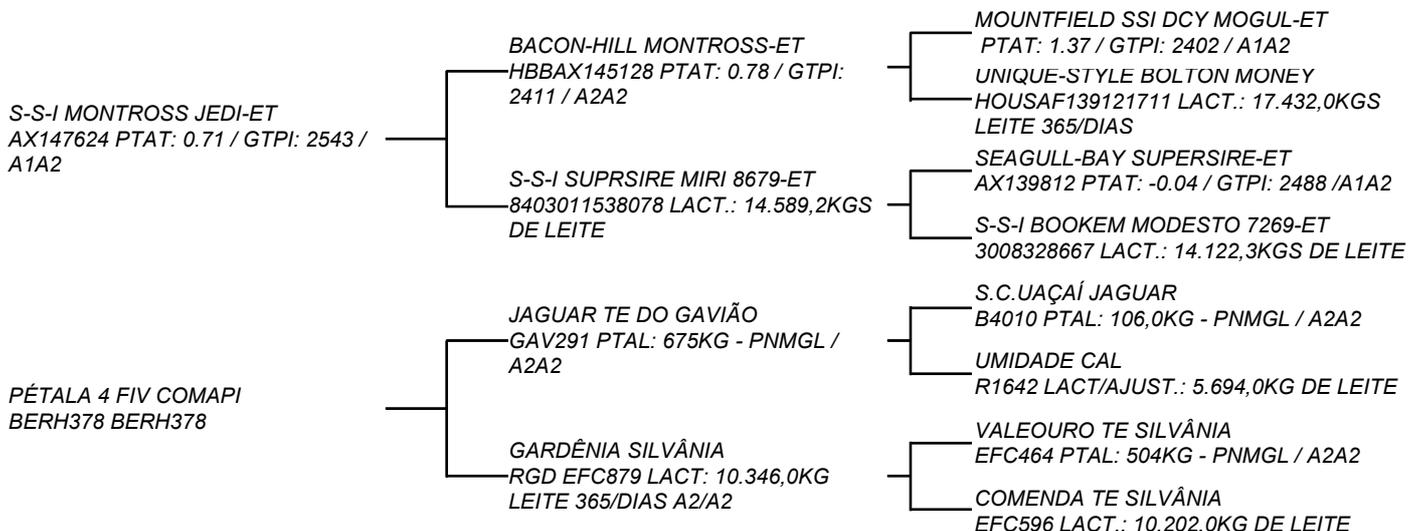
QTD.: 1

RBB EVIDÊNCIA 2 JEDI FIV

LOTE: 022

RGD 9160AW - BT RBB1889 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/11/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Familia Comenda Te Silvânia!!!

- Último parto em 26/01/2020.

- Produção atual de 34,0kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (AFTERSHOCK x NOGUEIRA FIV FUNDÃO) e parto previsto para 10/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

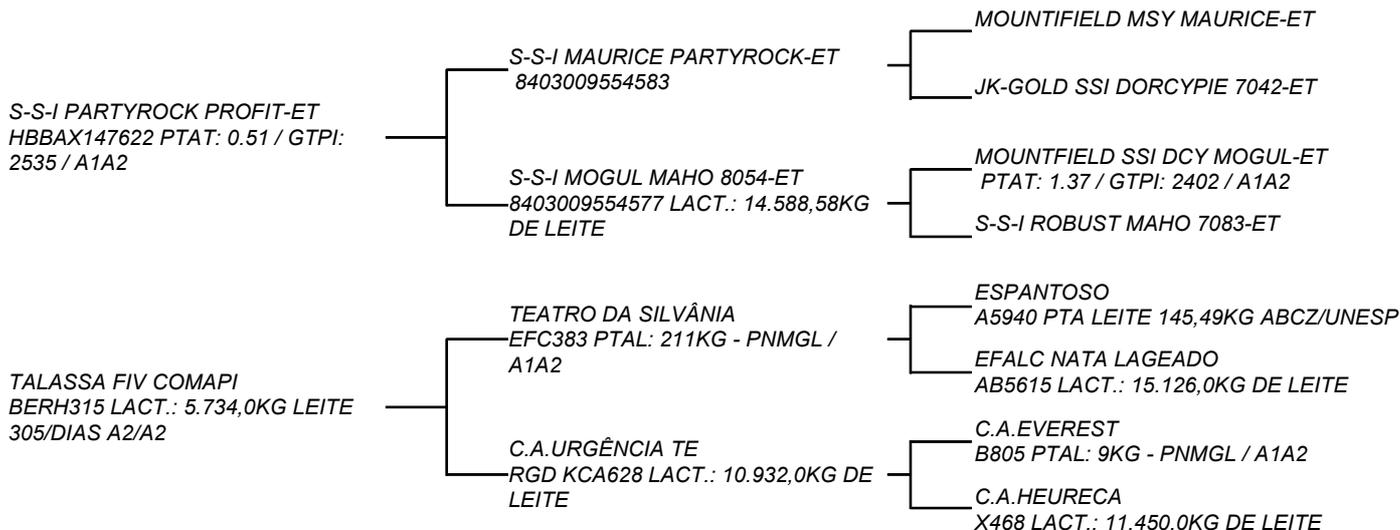
QTD.: 1

RBB ALMA 2 PROFIT FIV

LOTE: 024

RGD 3463AV - BT RBB1678 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:25/07/2016

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Familia C.A Heureca!!!

- Último parto em 04/02/2020.

- Produção atual de 35,4kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (LADYS-MANOR WILDMAN x IRONIA FIV DE BRASÍLIA) e parto previsto para 09/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

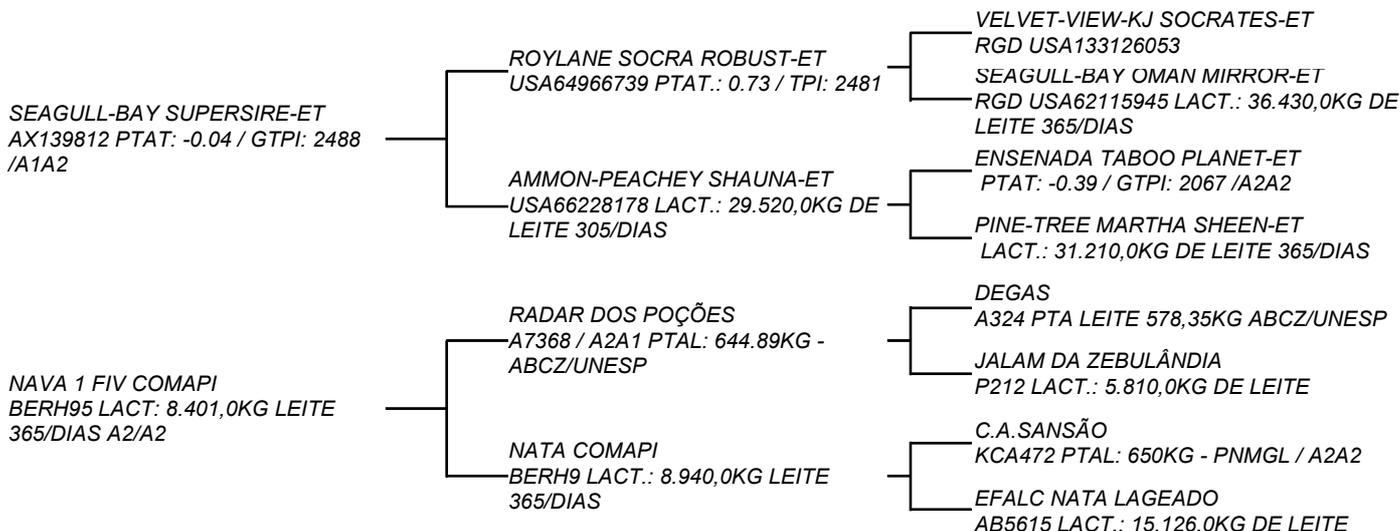
QTD.: 1

RBB MANTIQUEIRA SUPERSIRE FIV

LOTE: 025

RGD 5119AR - BT RBB1084 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/11/2015

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Família EFALC Nata Lageado!!!
 - Último parto em 28/05/2020.
 - Produção atual de 33,3kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

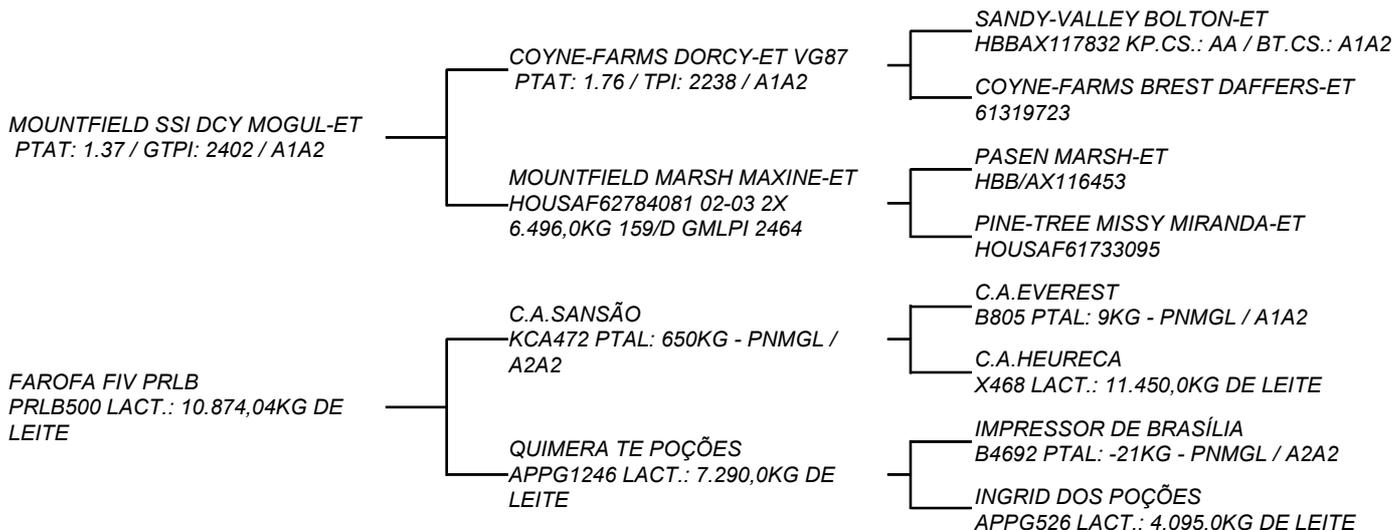
QTD.: 1

LAURINDA FIV VISTA ALEGRE

LOTE: 026

RGD 3907BF - BT PRLB1344 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/12/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Primípara de ótima conformação onde podemos destacar a qualidade de seu sistema mamário. Sua mãe possui lactação oficial de mais de 10 toneladas de leite.
 - Último parto em 13/07/2020.
 - Produção atual de 45,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

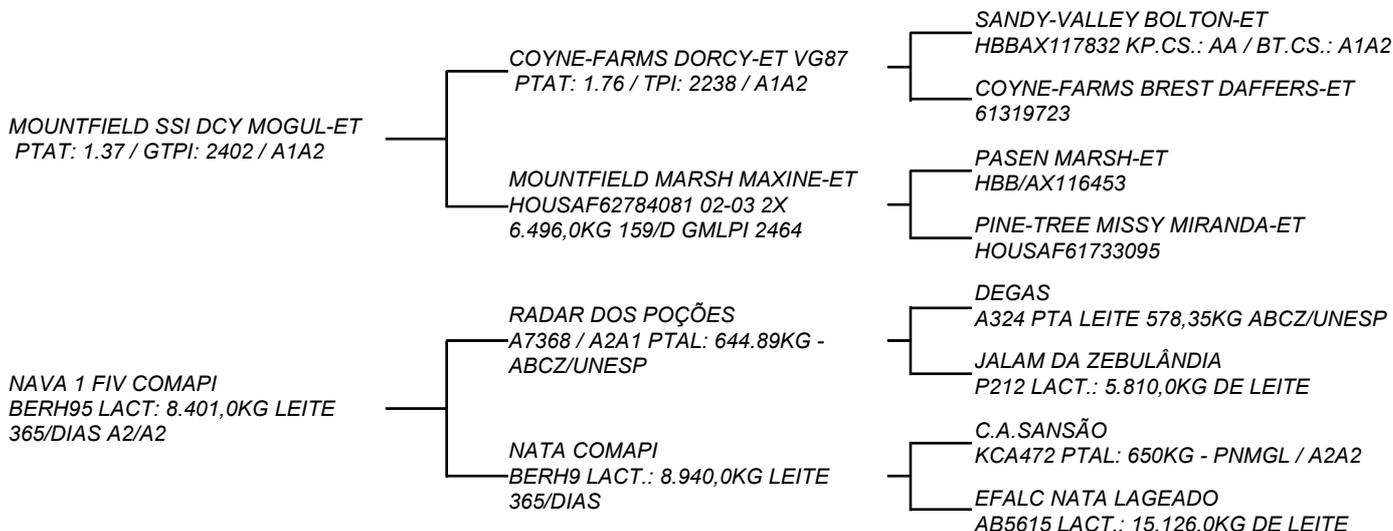
QTD.: 1

RBB LABEIRA MOGUL FIV

LOTE: 027

RGD 3349BE - BT RBB2281 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:18/04/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Família EFALC Nata Lageado!!!

- Último parto em 19/07/2020.

- Produção atual de 31,0kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

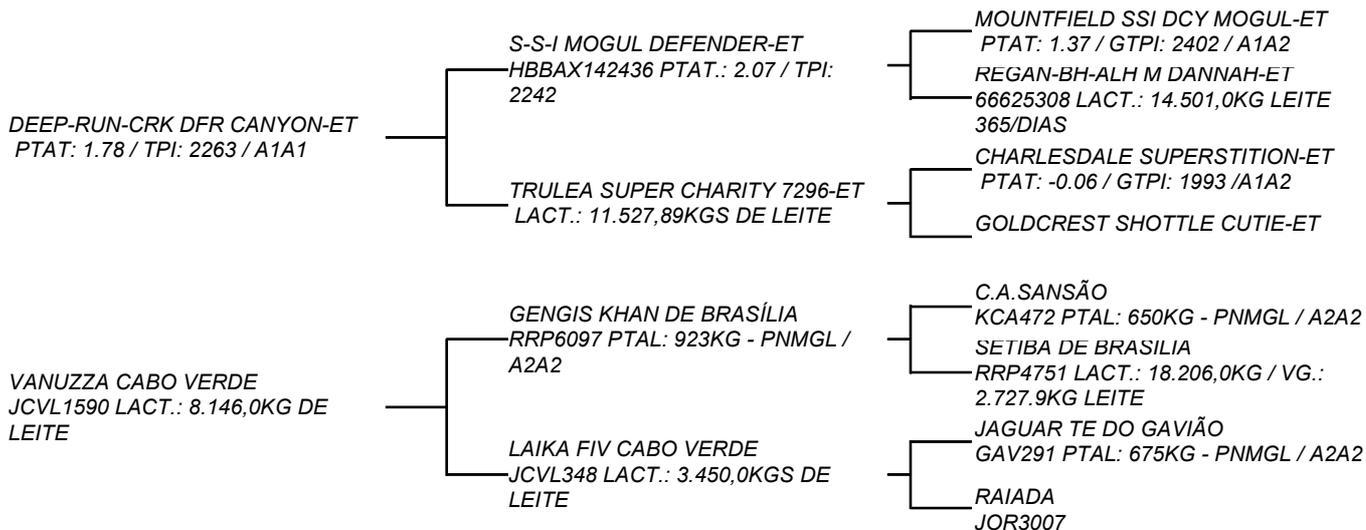
QTD.: 1

SELENA FIV CANYON SANTA LUZIA

LOTE: 028

RGD 8577BF - BT CABO17634 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:10/03/2018

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Primípara de muita força leiteira aliado a um sistema mamário muito moderno e longo.

- Último parto em 05/08/2020.

- Produção atual de 41,6kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

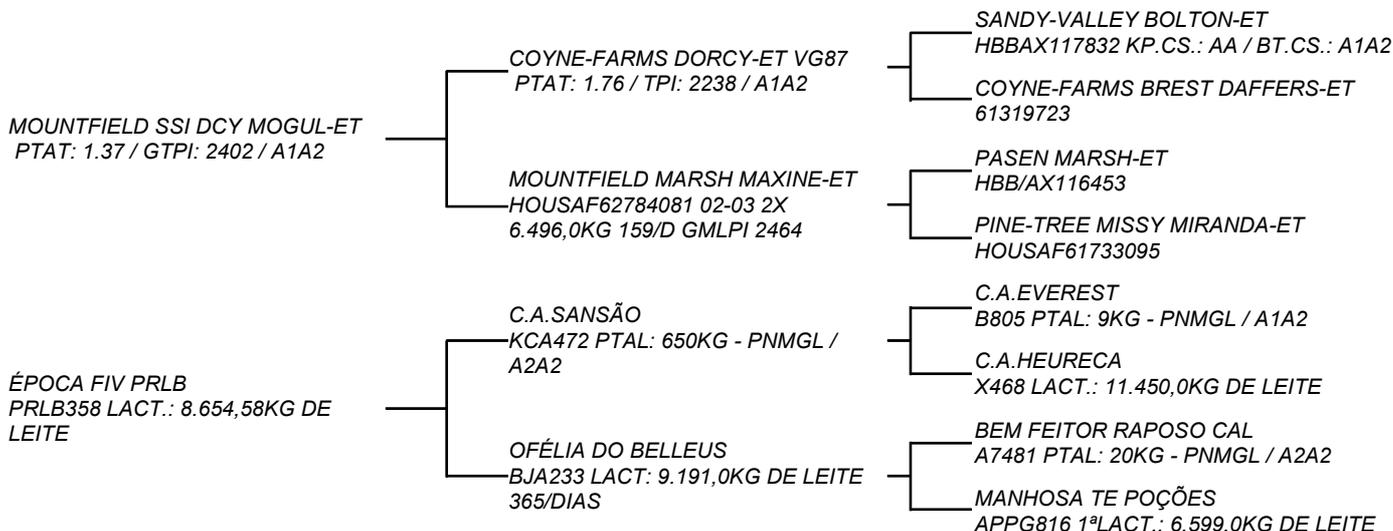
QTD.: 1

LEGENDA FIV VISTA ALEGRE

LOTE: 029

RGD 3913BF - BT PRLB1359 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/12/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Equilíbrio e modernidade são alguns pontos que podemos destacar desta primípara.

- Último parto em 10/08/2020.

- Produção atual de 33,8kg de leite/dia.

- Segue com embrião 1/2 sangue (RED ROCK x ILHOTA FIV PRLB) implantado em 09/07/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

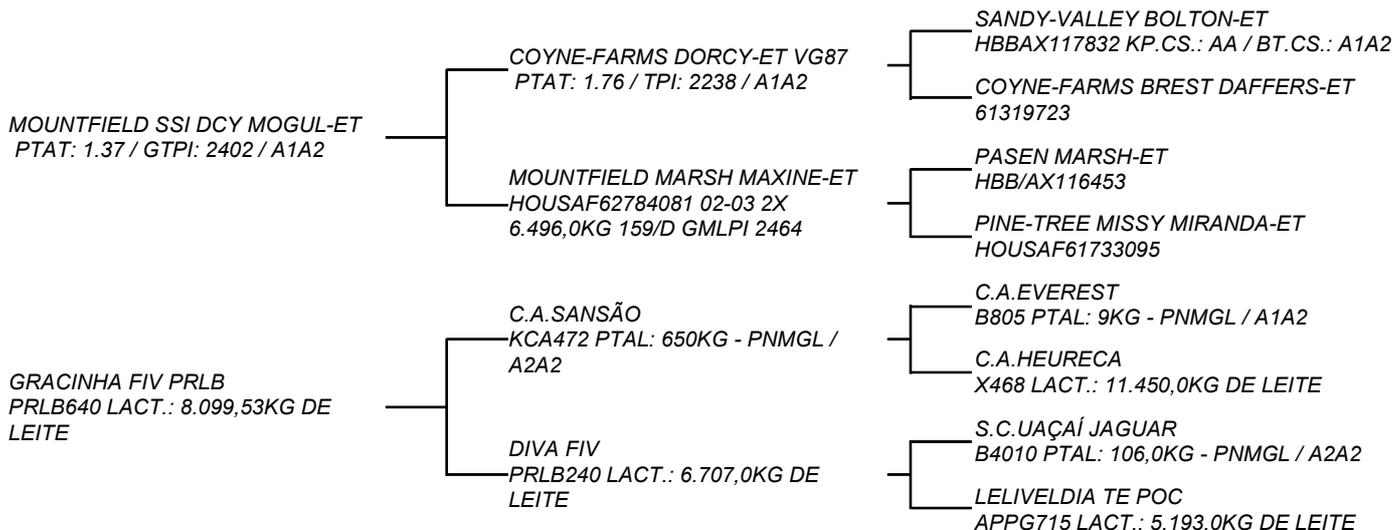
QTD.: 1

LUNETA FIV VISTA ALEGRE

LOTE: 030

RGD 5565BB - BT PRLB1321 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/10/2017

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Luneta é um exemplo da evolução dos animais girolando. Novilha de primeiro parto que segue com mais de 48 litros de leite dia.

- Último parto em 19/07/2020.

- Produção atual de 48,2kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

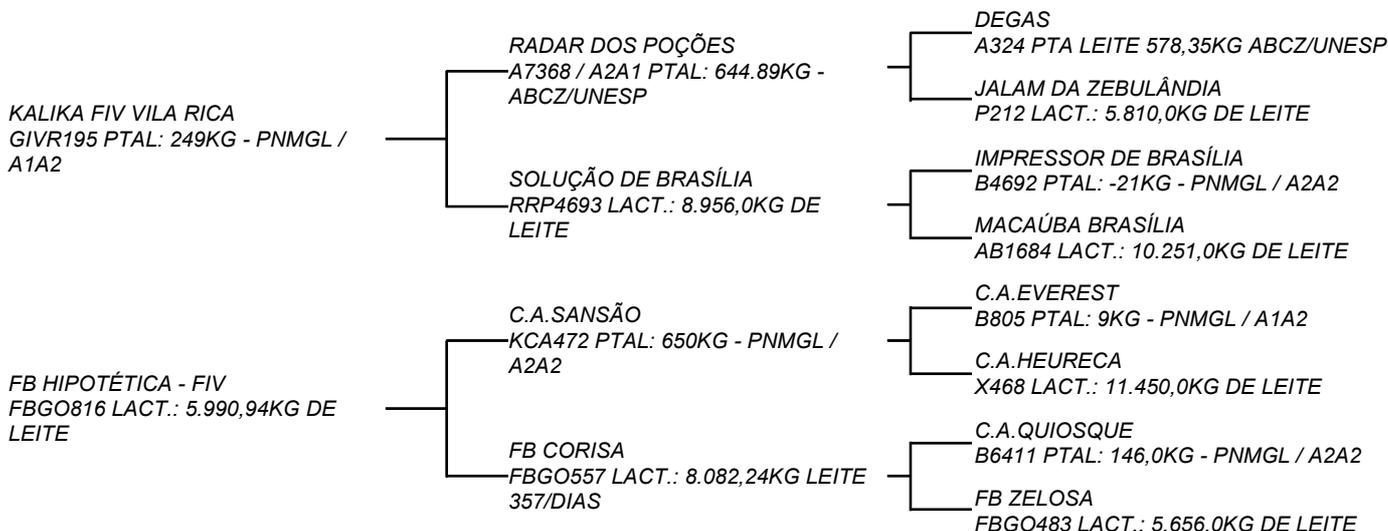
QTD.: 1

GATILHA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 031

RGN RCAG153 - GIR - PO - FÊMEA

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA



Bezerra de muita beleza racial aliada a uma conformação moderna. Traz na linha alta Kalika, que vem se destacando pela qualidade de sua progênie e na linha materna FB Hipotética, doadora de expressão da seleção RC Genética.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

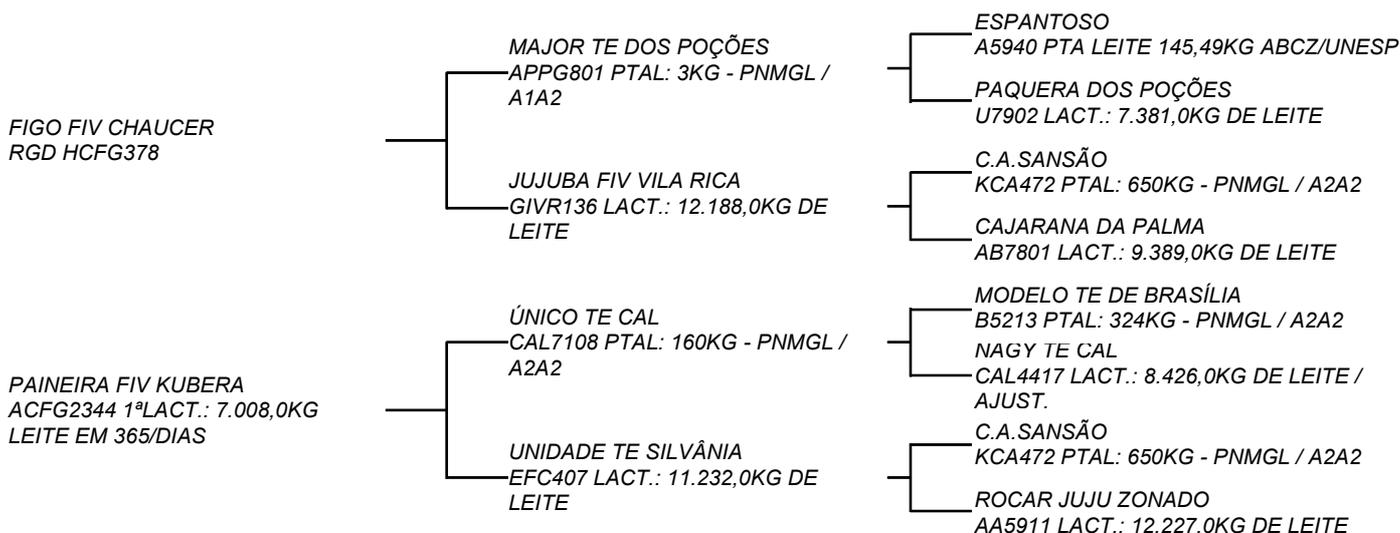
QTD.: 1

EMÍLIA FIV RC GENÉTICA

LOTE: 032

RGN RCAG99 - GIR - PO - FÊMEA

VENDEDOR: RUBENS APARECIDO CÂMARA JUNIOR - RC GENÉTICA

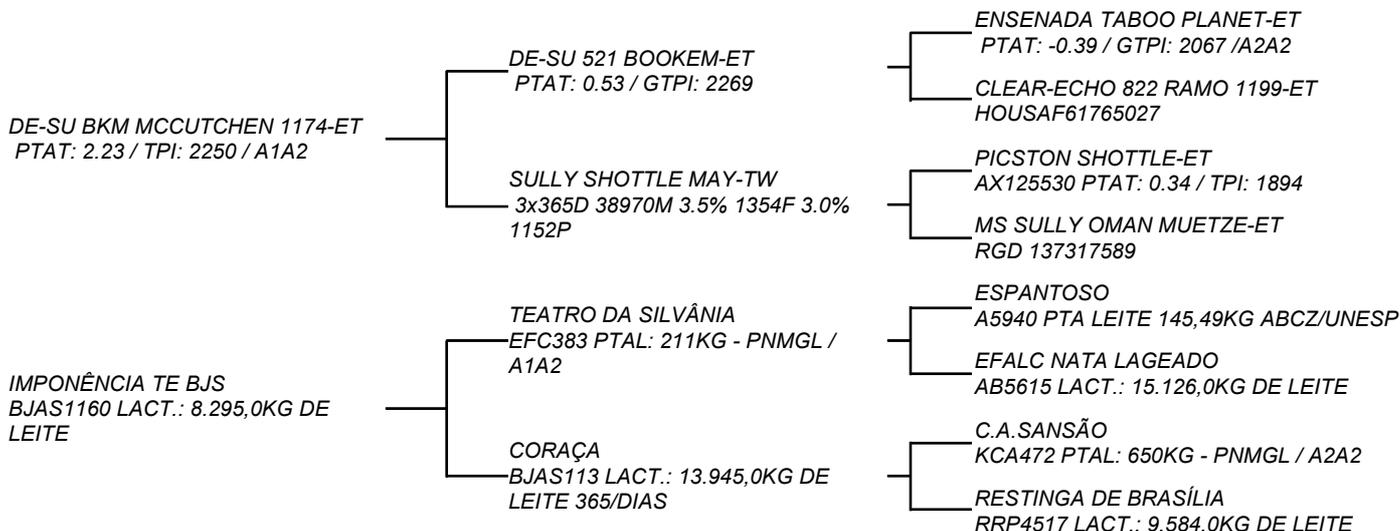


Feminina, bem feita, pescoço lançado, cupim muito bem implantado evidenciando toda delicadeza em suas passagens. Fêmea retirada da reserva da RC Genética.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 HEURECA MCCUTCHEN FIV DA XAPETUBA LT: 033

RGD 2896AW - BT XAP2389 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/03/2016
 1ª LACTAÇÃO: 10.061,0KG DE LEITE EM 365/DIAS
VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Família Coraça!!! Heureca é filha de um dos touros mais utilizados da raça holandesa - Mccutchen. Na linha materna temos a Imponência TE BJS, doadora de grande fertilidade e suas filhas vem se destacando tanto nas pistas de julgamento como também nas produções de leite.

- Último parto em 13/04/2020 / Produção atual de 50,7kg de leite/dia (CLO);

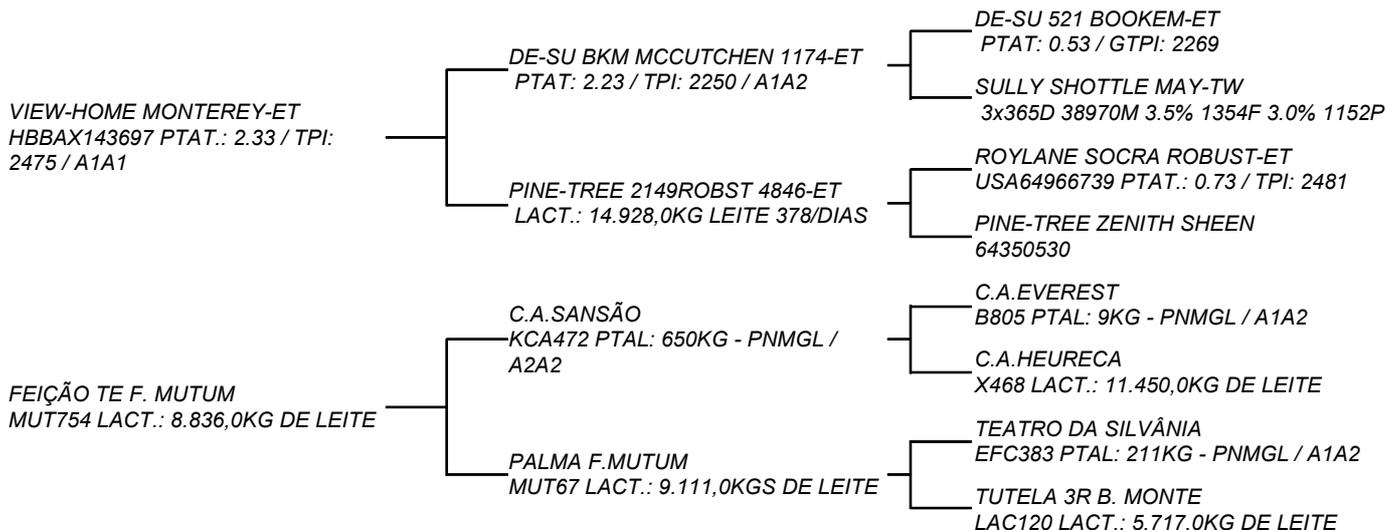
- Segue com prenhez confirmada do reprodutor CAPRI-ET (Hol) e parto previsto para 14/03/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1 JANAÍNA MONTEREY FIV DA XAPETUBA LOTE: 034

BT XAP3085 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:01/06/2017

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Família Feição!!! Janaína nos mostra grande semelhança de sua irmã materna ALTEROSA BRADLEY FIV DA XAPETUBA, Recordista Mundial de Produção com a incrível marca de 109,123kg de leite média dia, no torneio do Camaru/2015.

- Último parto em 05/07/2020 / Produção atual de 48,0kg de leite/dia (CLO);

- Segue inseminada do reprodutor KOKOMO em 14/08/2020, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

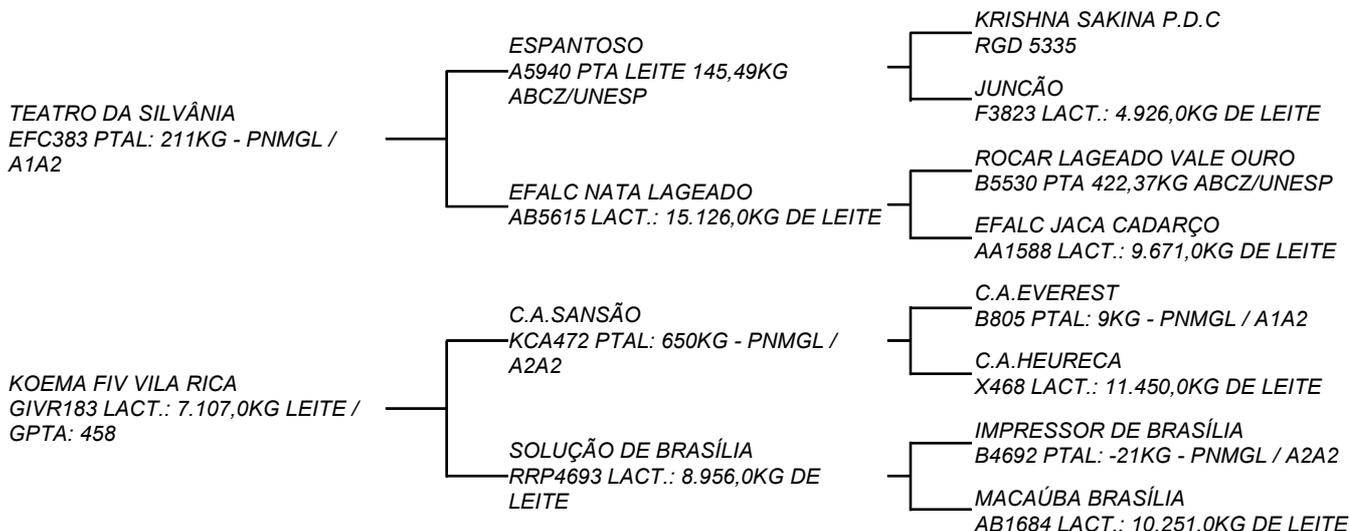
QTD.: 1

MEMÓRIA FIV DA XAPETUBA

LOTE: 035

RGD JAS643 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:11/06/2018

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Jovem Novilha de muito futuro, filha do Teatro da Silvânia. Sua mãe KOEMA, foi doadora importante na Xapetuba, tanto na seleção do Gir Leiteiro, quanto na formação de animais ½ sangue para o projeto Girolando.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor CAPRI-ET (Hol) e parto previsto para 31/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

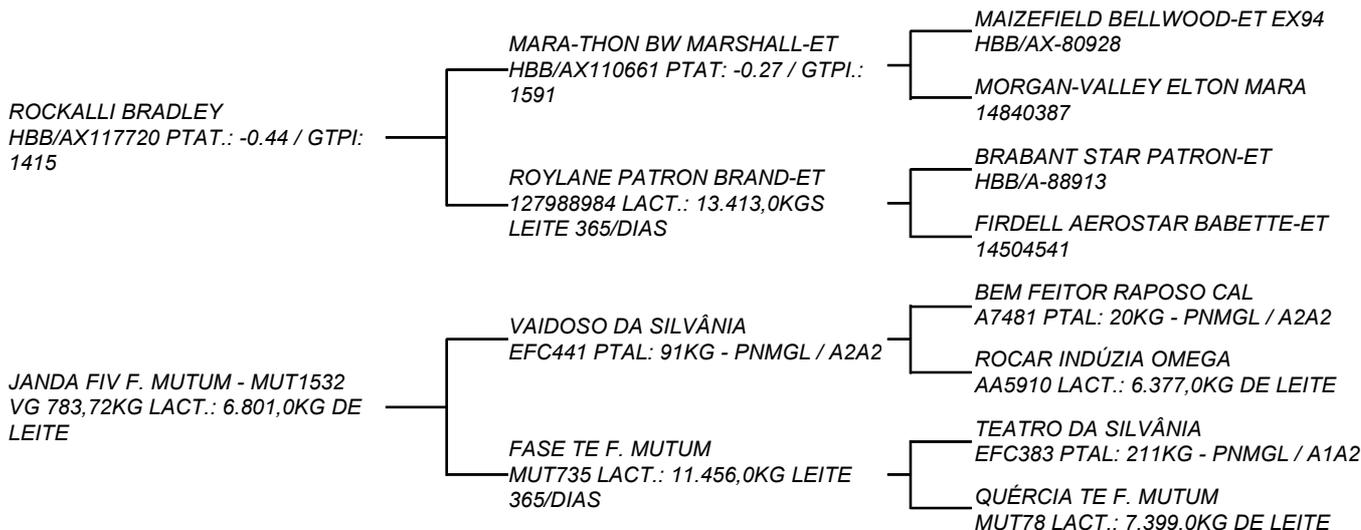
QTD.: 1

LENDA BRADLEY FIV DA XAPETUBA

LOTE: 036

RGD 1460BC - BT XAP3832 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/02/2018

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Família Fase!!! Lenda é filha Janda Fiv F Mutum, umas das mais belas filhas da Fase e que nos mostra muito potencial de leite e que vai ter seu primeiro parto em final de janeiro, colocando-a apta à participar dos principais torneios da raça do primeiro semestre de 2021.

- Segue com prenhez confirmada de touro à campo e parto previsto para 30/01/2021.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

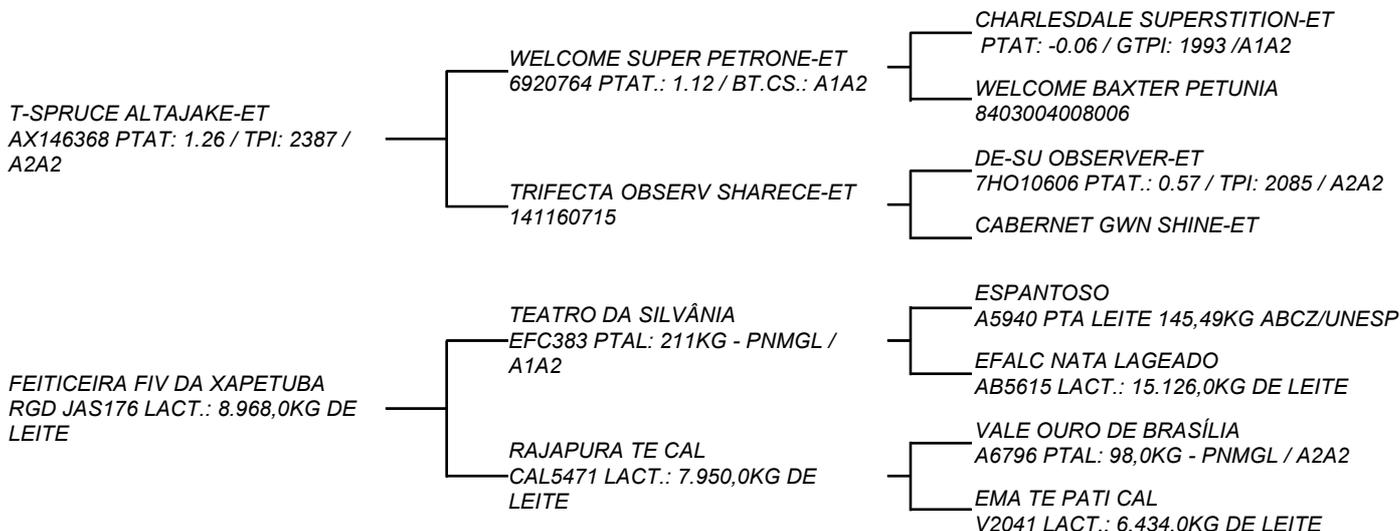
QTD.: 1

LITUÂNIA JAKE FIV DA XAPETUBA

LOTE: 037

BT XAP4264 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:30/07/2018

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Lituânia traz na linha alta o touro AltaJake, touro A2A2, com 2.387 de TPI e na linha baixa Feiticeira, doadora de destaque, participou do Torneio Leiteiro na Nacional do Gir 2016 em Uberaba com a expressiva média de 57.726 kg/dia e sagrou-se Reservada Campeã Vaca Adulta ExpoLins.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor NASHVILLE (Hol) e parto previsto para 08/11/2020.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

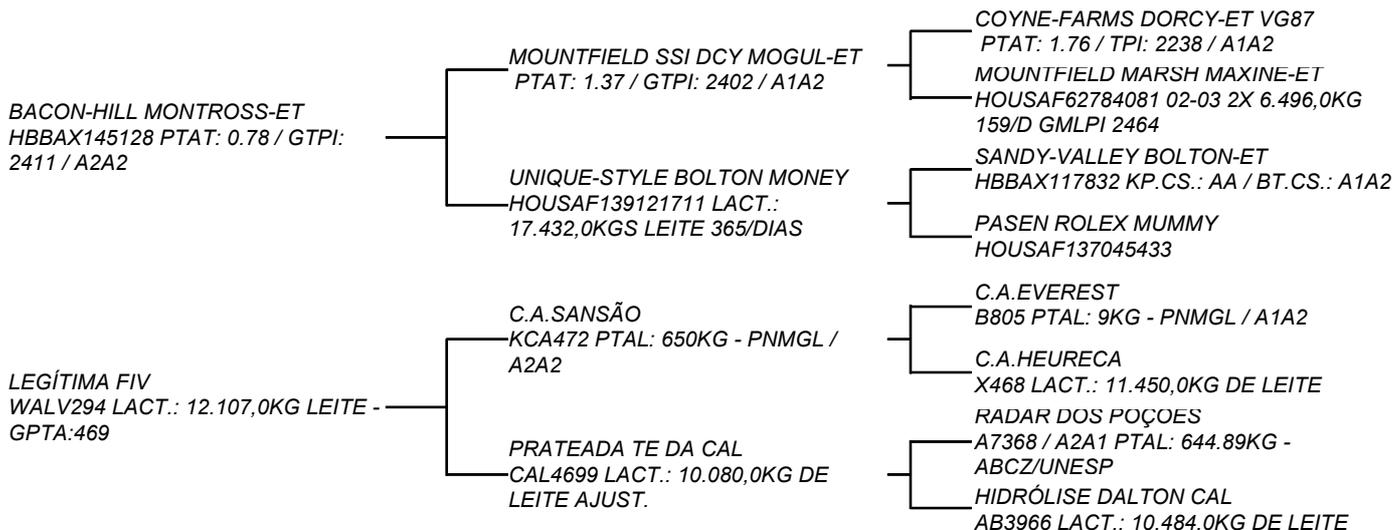
QTD.: 1

MARIA BONITA MONTROSS FIV DA XAPETUBA

LT: 038

BT XAP5462 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/08/2019

VENDEDORES: XAPETUBA AGROPECUÁRIA / CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO



Oferta rara!!! Primeira oferta de uma bezerra CCG 1/2 descendente direta da Legítima FIV. Podemos destacar na sua progênie premiadíssima Ofélia FIV, uma das principais doadoras da seleção Quilombo.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

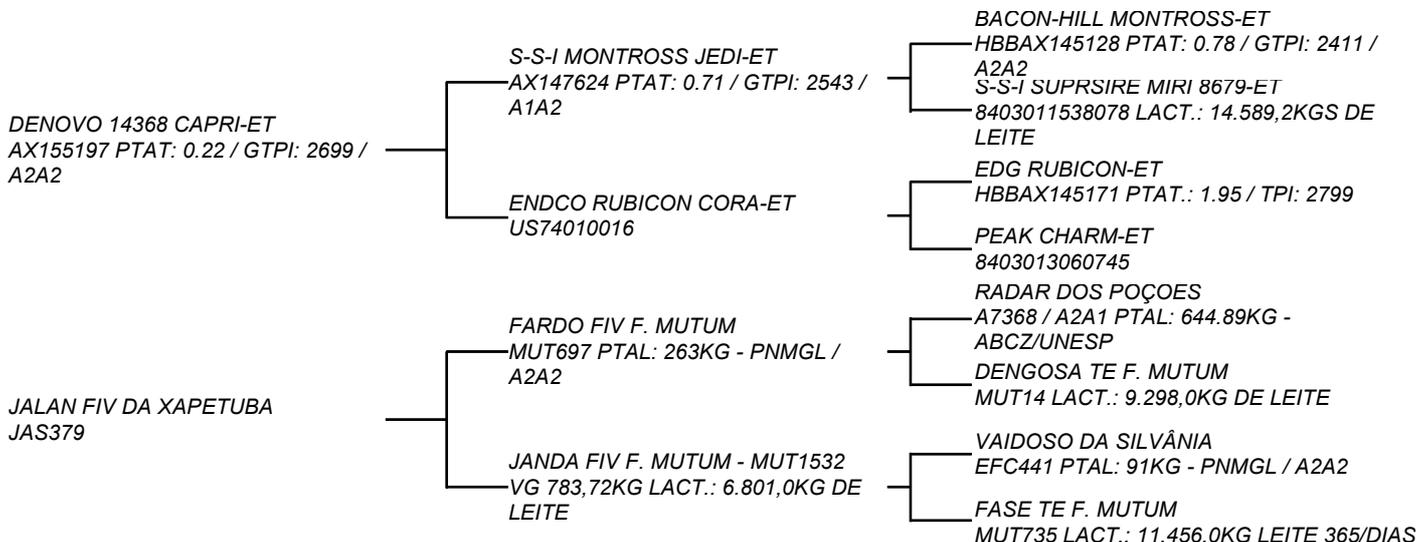
QTD.: 1

NEBLINA CAPRI DA XAPETUBA

LOTE: 039

BT XAP5990 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/01/2020

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Bezerra de ótima conformação, onde podemos destacar sua parte produtiva, onde encontramos costelas compridas e muito arqueadas, características estas primordiais para as altas produções.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

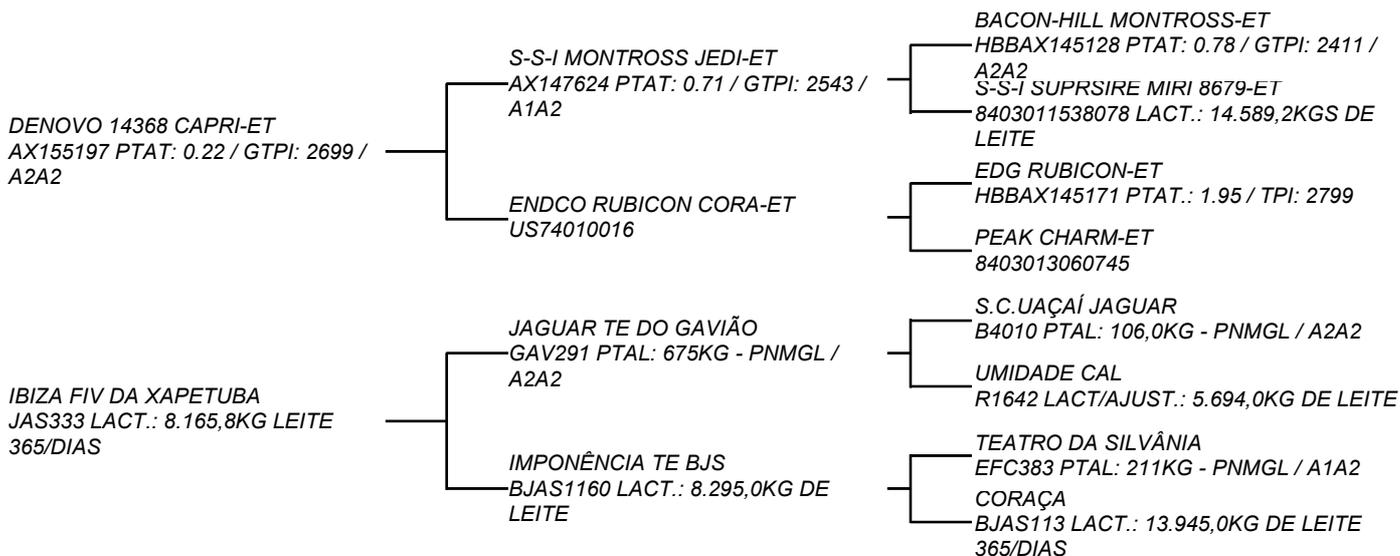
QTD.: 1

NOBREZA CAPRI DA XAPETUBA

LOTE: 040

BT XAP6140 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/03/2020

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Bezerra com grande potencial à disputar as principais pistas de julgamento da raça Girolando. Neta de grandes nomes do Holandês, lê-se Montross Jedi-ET e do Gir Leiteiro, Jaguar TE do Gavião x Imponência TE BJS. Nobreza tem nome e sobrenome de peso em seu pedigree.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

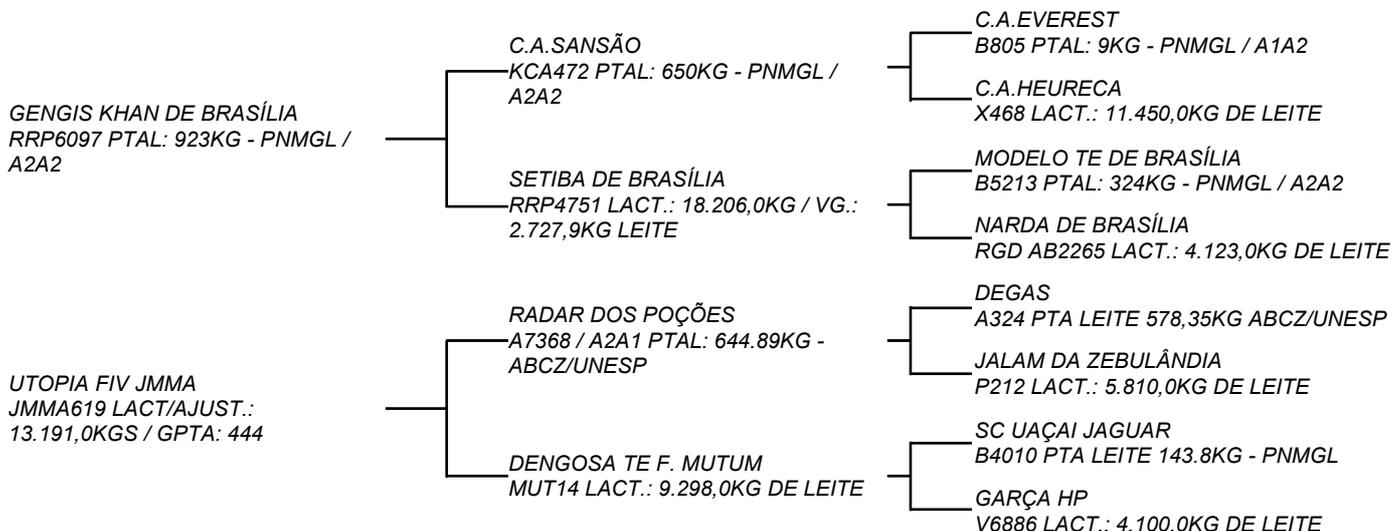
QTD.: 1

NAJA FIV DA XAPETUBA

LOTE: 041

RGD JAS728 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:22/04/2019

VENDEDOR: XAPETUBA AGROPECUÁRIA



Naja é uma descendente direta de UTOPIA FIV JMMA, doadora que nos chama atenção pelo sua beleza racial aliada a uma ótima conformação leiteira. Utopia é irmã completa simplesmente de Fardo FIV F Mutum, um dos grandes raçadores da raça Gir Leiteiro.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

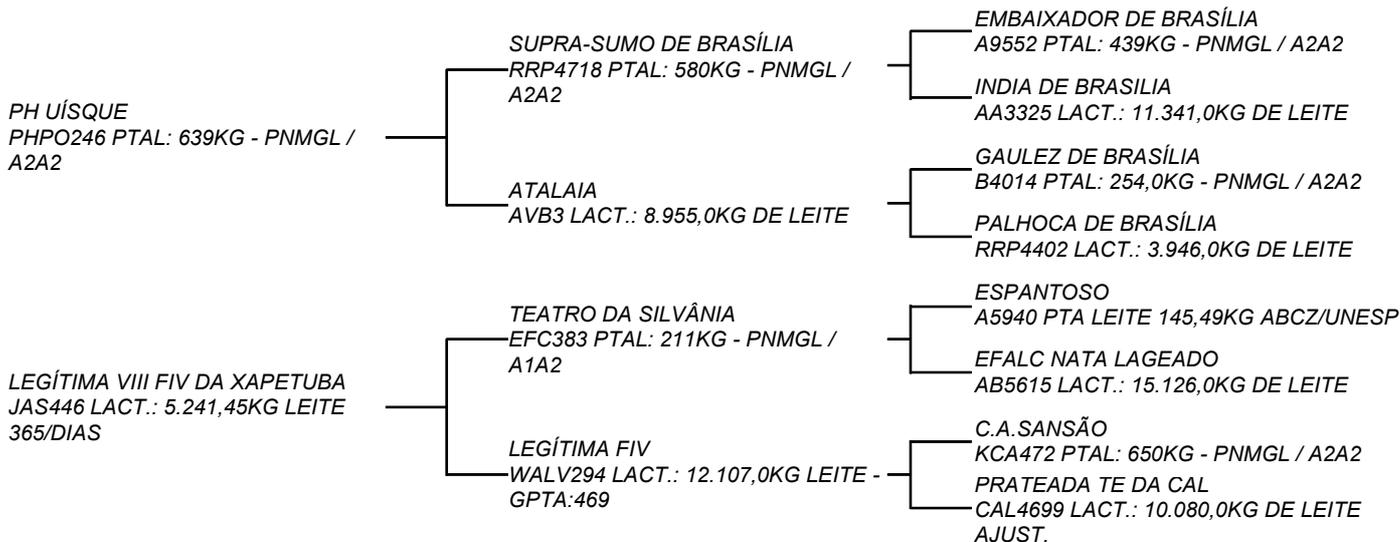
QTD.: 1

NUVEM DA XAPETUBA

LOTE: 042

RGD JAS714 - GIR - PO - FÊMEA - NASC.:19/02/2019

VENDEDORES: XAPETUBA AGROPECUÁRIA / CARLOS HENRIQUE R. RIBEIRO



Nuvem é descendente direta de Legítima VIII Fiv da Xapetuba, uma das mais premiadas da Seleção Xapetuba, onde podemos destacar os títulos de Melhor Úbere Jovem e Grande Campeã - ExpoMorrinhos/2019 e Melhor Úbere Jovem Expozebu/2019.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____